



Boletim Trimestral PPP – 3.º Trimestre 2018

U T A P

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Conteúdos

Notas metodológicas.....	7
1. Sumário Executivo.....	9
2. Universo de PPP considerado para efeitos de reporte	15
3. Factos relevantes.....	18
3.1. Processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental.....	18
3.2. Termo do prazo inicial dos contratos de gestão dos Hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures, na parte referente à gestão clínica	18
3.3. Termo do prazo inicial do contrato de gestão do Hospital de Cascais, na parte referente à gestão clínica	19
4. Encargos liquidados pelos parceiros públicos	20
4.1. Análise Sectorial dos fluxos financeiros	20
4.1.1. Sector Rodoviário	20
4.1.1.1. Tipologia dos fluxos financeiros	20
4.1.1.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	23
4.1.1.2.1. Encargos brutos.....	24
4.1.1.2.2. Receitas.....	25
4.1.1.2.3. Encargos líquidos	28
4.1.1.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados.....	31
4.1.1.3.1. Nível de cobertura dos encargos	37
4.1.2. Sector Ferroviário	39
4.1.2.1. Tipologia dos fluxos financeiros	39
4.1.2.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	41
4.1.2.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados.....	42
4.1.3. Sector Aeroportuário.....	45
4.1.3.1. Tipologia dos fluxos financeiros	45
4.1.3.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	45
4.1.3.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados.....	45
4.1.4. Sector da Saúde	47
4.1.4.1. Tipologia dos fluxos financeiros	47
4.1.4.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	48
4.1.4.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados.....	54
4.1.5. Sector da Segurança	63
4.1.5.1. Tipologia dos fluxos financeiros	63
4.1.5.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	63

4.1.5.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados	64
5. Projeções de encargos globais	66
6. Anexo	68

Índice de Quadros

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos no 3.º trimestre de 2018 e nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	10
Quadro 2 – Encargos líquidos totais com as PPP do sector rodoviário no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	23
Quadro 3 – Encargos brutos totais por PPP do sector rodoviário no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	25
Quadro 4 – Receitas totais por PPP do sector rodoviário no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	28
Quadro 5 – Encargos líquidos totais por PPP do sector rodoviário no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	30
Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do sector rodoviário nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	31
Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do sector rodoviário nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	35
Quadro 8 – Nível de cobertura dos encargos brutos nos primeiros 9 meses de 2018.....	38
Quadro 9 – Encargos líquidos totais com as PPP do sector ferroviário no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	41
Quadro 10 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do sector ferroviário nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	42
Quadro 11 – Encargos líquidos totais com as PPP do sector da saúde no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	48
Quadro 12 – Encargos líquidos totais por PPP do sector da saúde no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	51
Quadro 13 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do sector da saúde, nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	54
Quadro 14 – Encargos líquidos acumulados por PPP do sector da saúde nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	58
Quadro 15 – Encargos líquidos totais com a PPP do sector da segurança no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	63
Quadro 16 – Encargos líquidos acumulados com a PPP do sector da segurança nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	64
Quadro 17 – Previsão dos encargos plurianuais futuros com as PPP	66
Quadro 18 – Identificação das PPP por sector	68

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP no período compreendido entre 2014 e 2018.....	14
Gráfico 2 – Universo de PPP atualmente acompanhadas pela UTAP, por sector.....	15
Gráfico 3 – Investimentos dos parceiros privados, por sector.....	16
Gráfico 4 – Investimentos dos parceiros privados (em valor) – repartição por sectores.....	17
Gráfico 5 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do sector rodoviário no período compreendido entre o 3.º trimestre de 2014 e o 3.º trimestre de 2018.....	26
Gráfico 6 – Desagregação da variação homóloga verificada ao nível dos encargos líquidos totais das PPP do sector rodoviário entre o 3.º trimestre de 2017 e o 3.º trimestre de 2018.....	29
Gráfico 7 – Tipologia dos encargos líquidos das PPP rodoviárias no 3.º trimestre de 2018.....	29
Gráfico 8 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do sector rodoviário no período compreendido entre 2014 e 2018.....	36
Gráfico 9 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do sector ferroviário no período compreendido entre 2014 e 2018.....	44
Gráfico 10 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do sector da saúde no período compreendido entre 2014 e 2018.....	57
Gráfico 11 – Repartição dos encargos líquidos acumulados com as PPP do sector da saúde nos primeiros 9 meses de 2018, por hospital.....	62
Gráfico 12 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com a PPP do sector da segurança no período compreendido entre 2014 e 2018.....	64
Gráfico 13 – Previsão da evolução dos encargos líquidos plurianuais.....	67

Siglas

1T2018	1.º trimestre de 2018
2T2018	2.º trimestre de 2018
2018P	Previsão para 2018 inscrita no Relatório do Orçamento do Estado de 2018
3T2017	3.º trimestre de 2017
3T2018	3.º trimestre de 2018
AC2017	Acumulado 2017 (primeiros 9 meses de 2017)
AC2018	Acumulado 2018 (primeiros 9 meses de 2018)
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ANA	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
<i>Cfr.</i>	Conforme
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
EG Edifício	Entidade Gestora do Edifício
EG Estabelecimento	Entidade Gestora do Estabelecimento
Ex-SCUT	Autoestradas anteriormente sujeitas ao regime SCUT
Fertagus	Fertagus – Travessia do Tejo, Transportes, S.A.
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
MAI	Ministério da Administração Interna
Metro do Porto	Sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto
MST	Metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo
MTS	MTS - Metro Transportes do Sul, S.A.
OE2018	Orçamento do Estado de 2018
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PPP	Parceria Público-Privada
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
REF	Reposição do equilíbrio financeiro
SCUT	Sem Custos para os Utilizadores
SIEV	Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, S.A.
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SIRESP, S.A.	Siresp – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.
TRIR	Taxa de regulação das infraestruturas rodoviárias
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
VAL	Valor Atualizado Líquido
Δ 3T2018/ 3T2017	Variação ocorrida entre o 3.º trimestre de 2017 e o 3.º trimestre de 2018
Δ AC2018/ AC2017	Variação ocorrida entre os primeiros 9 meses de 2017 e os primeiros 9 meses de 2018

Notas metodológicas

No boletim trimestral são apresentados os valores de encargos e receitas com PPP recolhidos, periodicamente, junto das entidades gestoras dos contratos públicos.

Para efeitos de análise deste documento, importa ter em consideração o seguinte:

- O universo de PPP objeto de reporte da UTAP incorpora, com referência a 30 de setembro de 2018, 35 parcerias inseridas em cinco sectores de atividade (rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde e segurança), muito embora possam existir outros contratos de parceria aos quais seja aplicável, total ou parcialmente, o Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio. Este universo é, na verdade, necessariamente dinâmico, seja em função da avaliação e confirmação da verificação dos requisitos legais de aplicação daquele diploma, seja em função da extinção ou celebração de novos contratos;
- Os valores são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA à taxa legal em vigor à data, sendo os mesmos arredondados à unidade mais próxima;
- Os encargos brutos incluem todos os pagamentos efetuados pelo parceiro público, designadamente remunerações e compensações contratuais, por exemplo pagamentos relativos a processos de reposição do equilíbrio financeiro (REF);
- Os encargos líquidos resultam da diferença entre os encargos brutos e as receitas diretas da atividade, da titularidade do parceiro público;
- As variações homólogas, nomeadamente as que têm por base valores negativos no ano anterior, são apresentadas mediante a utilização de taxas de crescimento com denominador em valor absoluto;
- Os valores dos encargos plurianuais líquidos são apresentados a preços constantes de 2018, incluindo IVA, quando aplicável, conforme referenciado no Relatório do OE2018. Os pressupostos subjacentes à estimativa dos mesmos são da responsabilidade das respetivas entidades gestoras dos contratos;
- Os valores dos encargos plurianuais têm implícitos ajustamentos de tarifas e encargos decorrentes do processo de renegociação dos contratos das PPP rodoviárias atualmente em curso e que pressupõem a sua conclusão nos termos atualmente previstos; e

- Os valores dos encargos plurianuais líquidos apresentados têm por referência o período compreendido entre 2018 e 2042, ao longo do qual se distribuirão os encargos futuros do erário público com as parcerias, tendo em consideração os compromissos contratuais atualmente existentes¹. Por esta razão, e no caso específico do sector da saúde, os encargos associados à atividade clínica têm um horizonte temporal inferior aos encargos associados à disponibilidade da infraestrutura e atividades afins.

¹ Na verdade, muito embora o último ano de vigência dos contratos atualmente existentes corresponda ao ano de 2041, parte dos encargos devidos por referência a esse ano é efetivamente realizada apenas no ano seguinte. Por esta razão, e tendo em conta que os valores expostos na presente nota são apresentados numa ótica de cash-flow, são considerados os encargos estimados até 2042.

1. Sumário Executivo

A UTAP, entidade sob a tutela do Ministério das Finanças, em cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, apresenta o boletim informativo das PPP relativo ao 3.º trimestre de 2018.

Este boletim tem como principais objetivos apresentar o quadro das mais relevantes alterações/evoluções ocorridas no universo de PPP em Portugal e fornecer uma visão global, quer dos fluxos financeiros do sector público com as PPP, quer da respetiva evolução no trimestre em apreço face ao período homólogo de 2017, contextualizando as variações verificadas à luz do enquadramento contratual de cada uma das PPP.

Em termos de factos relevantes, no trimestre em análise destacam-se:

- (i) A apresentação, pelos interessados, de novos pedidos de esclarecimento relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento de concurso público tendente à celebração do contrato de concessão relativo à parceria público-privada para a conceção, o projeto, a construção, o financiamento, a conservação, a manutenção e a exploração do Hospital de Lisboa Oriental; e
- (ii) A constituição de uma equipa de projeto para avaliar as opções do Estado Português relativamente ao término dos contratos de gestão, na parte referente às entidades gestoras dos estabelecimentos, dos Hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures.

Relativamente ao universo de PPP objeto de reporte da UTAP – o qual, com referência a 30 de setembro de 2018, incorpora 35 parcerias inseridas em cinco sectores de atividade distintos (rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde e segurança) –, importa referir que, face ao período homólogo anterior, foram incluídas, no presente boletim, as parcerias relativas (i) ao Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores, celebrado entre o Estado Português e a ANA - Aeroportos de Portugal, S.A., a 14 de dezembro de 2012, (ii) ao Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário dos Aeroportos situados na Região Autónoma da Madeira, celebrado entre o Estado Português e a ANAM, S.A., a 10

de setembro de 2013², e (iii) ao Contrato de Subconcessão do Metro do Porto, celebrado no dia 11 de janeiro de 2018 entre a Metro do Porto, S.A. (subconcedente e entidade gestora do respetivo contrato) e a Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda. (subconcessionária à qual foi atribuída a referida subconcessão), o qual se encontra a produzir efeitos desde o dia 1 de abril de 2018.

À semelhança do que tem ocorrido até à data, o sector rodoviário continuou a destacar-se no universo analisado, seja pelo peso preponderante que apresenta em termos de número de PPP (21 parcerias), de investimento acumulado (91% no final de 2017) e até mesmo de encargos líquidos (45% e 68% dos valores globais de encargos líquidos com as PPP no 3.º trimestre de 2018 e nos primeiros 9 meses de 2018, respetivamente).

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos no 3.º trimestre de 2018 e nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

ENCARGOS LÍQUIDOS	1T2018	2T2018	3T2018	Peso no Total (3T)	3T2017	Δ 3T2018/3T2017
Rodoviário	381 643	343 676	106 088	45%	125 622	-16%
Ferrovário	2 224	2 040	17 001	7%	2 041	733%
Aeroportuário	0	0	0	0%	0	n.a.
Saúde	97 526	127 445	105 256	44%	108 127	-3%
Segurança	9 967	12 699	9 741	4%	13 471	-28%
TOTAL	491 360	485 860	238 086	100%	249 261	-4%

ENCARGOS LÍQUIDOS	AC2018	Peso no Total	AC2017	Δ AC2018/AC2017	2018P	% Execução
Rodoviário	831 407	68%	831 130	0%	1 170 803	71%
Ferrovário	21 264	2%	6 269	239%	38 241	56%
Aeroportuário	0	0%	0	n.a.	0	n.a.
Saúde	330 227	27%	304 247	9%	471 006	70%
Segurança	32 407	3%	34 094	-5%	41 127	79%
TOTAL	1 215 305	100%	1 175 739	3%	1 721 177	71%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

Nota: ⁽¹⁾ Valores previstos no Relatório do OE2018, com exceção do valor referente ao sector ferroviário, que, relativamente à subconcessão do Metro do Porto, respeita ao valor disponibilizado pela respetiva subconcedente.

² Na medida em que o conjunto dos aeroportos abrangidos pelos dois contratos constituem, nos termos da alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 de julho, ao Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro (que regula, *inter alia*, o quadro jurídico geral da concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em Portugal atribuída à ANA,S.A.), uma única rede aeroportuária para efeitos do disposto na lei e nos contratos de concessão, *maxime* do regime de regulação económica, e que a ANA,S.A. é atualmente a única concessionária da rede aeroportuária, na sequência da fusão por incorporação da ANAM, S.A. na ANA, S.A., com efeitos a outubro de 2014, a informação reportada relativamente aos mesmos é efetuada de forma agregada e alinhada com a referida interconexão contratual existente.

No 3.º trimestre de 2018, o montante de encargos líquidos suportado pelos parceiros públicos, no âmbito dos contratos de PPP, ascendeu a cerca de 238,1 milhões de euros, representando um decréscimo, de aproximadamente 11,2 milhões de euros (-4%), face ao valor do período homólogo de 2017, o qual é explicado pelo decréscimo registado ao nível dos encargos incorridos na generalidade dos sectores em que as parcerias se inserem, com exceção do sector ferroviário, cujos encargos apresentaram um crescimento acentuado, na sequência do início, no 3.º trimestre de 2018, dos pagamentos efetuados à subconcessionária do Metro do Porto ao abrigo do respetivo contrato de parceria.

No que diz respeito ao sector rodoviário, os respetivos encargos líquidos, ao cifrarem-se em aproximadamente 106,1 milhões de euros no 3.º trimestre de 2018, registaram uma diminuição, de aproximadamente 19,5 milhões de euros (-16%), face ao período homólogo anterior, justificada, em larga medida, pela não realização, no trimestre em análise, de quaisquer pagamentos às subconcessionárias do Pinhal Interior, do Baixo Alentejo e da Autoestrada Transmontana, o que se traduziu numa redução dos encargos de cerca de 30,8 milhões de euros, tendo o respetivo impacto sido parcialmente compensado por um conjunto de diversos fatores conducentes a um aumento dos encargos incorridos, adiante identificados (*cf.* ponto 4.1.1.2.1. do presente Boletim). Simultaneamente, assistiu-se a um ligeiro aumento das receitas de portagem (*cf.* ponto 4.1.1.2.2.).

Os encargos com as parcerias do sector da saúde, por sua vez, ascenderam, no 3.º trimestre de 2018, a 105,3 milhões de euros, representando um decréscimo, de cerca de 2,9 milhões de euros (-3%), face ao período homólogo anterior, justificado pelo efeito conjugado da quase manutenção dos encargos incorridos com as EG Estabelecimento, que diminuíram apenas 862 milhares de euros (-1%), com a redução observada ao nível dos encargos incorridos com as EG Edifício, em cerca de 2,0 milhões de euros (*cf.* ponto 4.1.4.2.).

No que diz respeito às EG Estabelecimento, a evolução registada no trimestre em apreço, face ao período homólogo anterior, é explicada, sobretudo: (i) pela não verificação, no período em análise, dos pagamentos de acerto realizados, no 3.º trimestre de 2017, às EG Estabelecimento dos Hospitais de Braga, de Loures e de Vila Franca de Xira, relativos à atualização do valor dos duodécimos, em função da produção hospitalar contratada para 2017, os quais, em 2018, foram efetuados no decurso do 1.º semestre (-6,6M€); e (ii) pelo menor montante dos pagamentos efetuados no 3.º trimestre de 2018, no âmbito do protocolo celebrado com a EG Estabelecimento do Hospital de Cascais para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA e do programa centralizado de

financiamento da hepatite C, face a igual período de 2017 (-0,3M€); cujos impactos foram parcialmente compensados: (i) pelo aumento do valor dos duodécimos pagos, no trimestre em apreço, face ao período homólogo anterior, ao abrigo dos respetivos contratos de gestão, na sequência da respetiva atualização em função da produção acordada, quer para 2017, quer para 2018 (+3,4M€); (ii) pela não verificação, no trimestre em apreço, do fluxo financeiro registado no 3.º trimestre de 2017, entre a EG Estabelecimento do Hospital de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última, respeitante a um acerto relativo a receitas de terceiros pagadores (+1,7M€); e (iii) pela realização, no 3.º trimestre de 2018, de um pagamento de acerto à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, relativamente ao pagamento de reconciliação referente à atividade de 2016, sem paralelo no período homólogo anterior (+1,3M€).

A redução dos encargos com as EG Edifício, por sua vez, deve-se, essencialmente, (i) à não verificação, no 3.º trimestre de 2018, dos pagamentos de reconciliação realizados às EG Edifício dos Hospitais de Cascais e de Braga no período homólogo de 2017, relativamente à atividade de 2016, dado que os mesmos, em 2018, foram efetuados no decurso do 2.º trimestre (-3,5M€); e (ii) à redução dos duodécimos pagos à EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira, na sequência da diminuição da componente fixa da respetiva remuneração, nos termos contratualmente previstos (-2,1M€); cujos impactos foram parcialmente compensados pela realização, no trimestre em apreço, dos pagamentos de reconciliação às EG Edifício dos Hospitais de Loures e de Vila Franca de Xira, relativamente à atividade de 2017, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior, uma vez que os pagamentos de reconciliação referentes à atividade de 2016 foram efetuados a ambas as EG Edifício no 4.º trimestre de 2017 (+3,0M€).

No que respeita ao sector da segurança, a respetiva parceria apresentou, no trimestre em apreço, um decréscimo de cerca de 3,7 milhões de euros (-28%), face ao período homólogo anterior, justificado pela diferente temporalidade do pagamento das faturas mensais por parte do Estado, decorrente do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período. Com efeito, os encargos suportados pelo parceiro público no 3.º trimestre de 2018 não são diretamente comparáveis com os do 3.º trimestre de 2017, uma vez que incorporam diferentes prazos médios de pagamento. Este efeito foi ainda acentuado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, nos termos contratualmente previstos (*cf.* ponto 4.1.5.2.).

Relativamente aos primeiros 9 meses de 2018, verifica-se que os encargos líquidos do sector público com as PPP ascenderam a cerca de 1 215,3 milhões de euros, representando

um acréscimo, de cerca de 39,5 milhões de euros (+3%), face ao valor registado no período homólogo anterior, na sequência do aumento verificado nos sectores da saúde (+9%) e ferroviário (+238%), tendo, por sua vez, os encargos dos sectores rodoviário e da segurança evidenciado, respetivamente, uma manutenção e um decréscimo face a igual período de 2017.

O acréscimo registado no sector da saúde, de cerca de 26,0 milhões de euros (+9%), face ao período homólogo de 2017, resulta do efeito conjugado do aumento dos encargos associados às EG Estabelecimento, em cerca de 25,6 milhões de euros (+10%), com a quase manutenção dos encargos incorridos com as EG Edifício, que registaram um acréscimo de apenas 400 mil euros (+1%) (*cf.* ponto 4.1.4.3.).

No que diz respeito às EG Estabelecimento, o aumento dos encargos observado face ao período homólogo anterior, traduz, fundamentalmente: (i) a atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, em função da produção hospitalar contratada entre a entidade pública contratante e cada uma das EG Estabelecimento, quer para 2017, quer para 2018 (+10,6M€); (ii) a realização, nos primeiros 9 meses de 2018, de pagamentos de acerto a cada uma das EG Estabelecimento, relativamente aos pagamentos de reconciliação referentes à atividade de 2016, os quais comparam apenas com dois pagamentos parciais de natureza idêntica, relativamente aos pagamentos de reconciliação de 2015, realizados às EG Estabelecimento dos Hospitais de Braga e de Cascais (+13,3M€); (iii) a realização, no período em apreço, de um pagamento parcial de acerto ao pagamento de reconciliação devido à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais, relativamente à atividade hospitalar de 2015, sem paralelo no período homólogo de 2017 (+2,3M€); e (iv) a não verificação, no trimestre em apreço, do fluxo financeiro de acerto registado no 3.º trimestre de 2017, entre a EG Estabelecimento do Hospital de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última, relativo a receitas de terceiros pagadores (+1,7M€). Este efeitos foram parcialmente mitigados: (i) pela realização, no período em apreço, sem paralelo no período homólogo anterior, de um acerto, entre a EG Estabelecimento de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última, relativamente à prestação de cuidados respiratórios domiciliários (-1,7M€); e (ii) pelo menor montante dos pagamentos efetuados nos primeiros 9 meses de 2018, no âmbito do protocolo celebrado com a EG Estabelecimento do Hospital de Cascais para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA e do programa centralizado de financiamento da hepatite C, face a igual período de 2017 (-1,3M€).

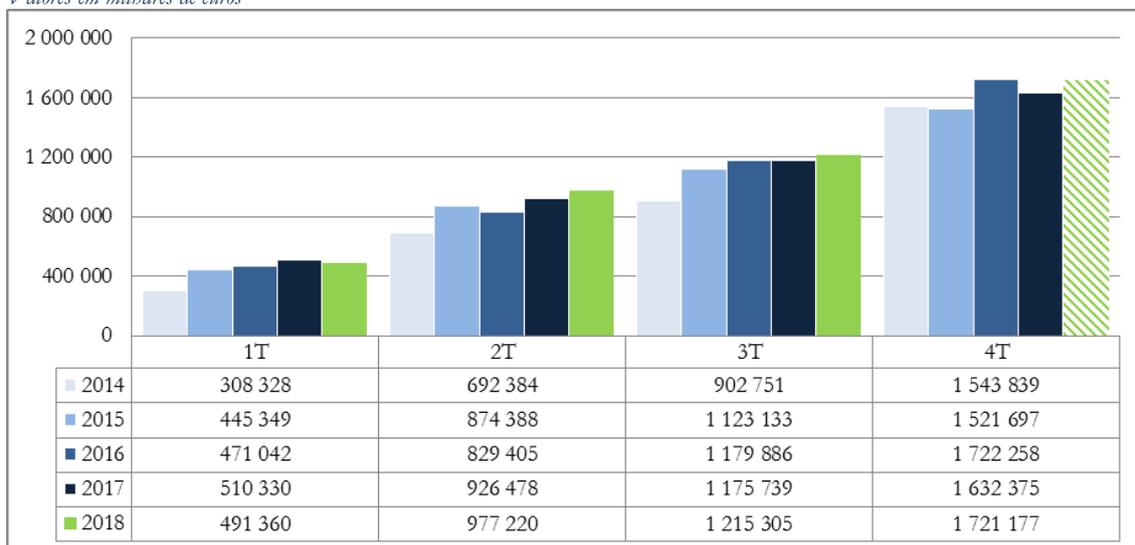
Relativamente ao sector rodoviário, a manutenção dos encargos líquidos face ao montante verificado no período homólogo anterior, resultou do facto de o aumento verificado ao nível das receitas de portagem (de cerca de 6%) ter compensado, na sua quase totalidade, o acréscimo registado ao nível dos encargos brutos (de cerca de 1%), este último justificado por um conjunto de diversos fatores, com diferentes impactos, adiante identificados (*cf.* ponto 4.1.1.3.).

Por fim, a redução dos encargos registada pela parceria do sector da segurança, nos primeiros 9 meses de 2018, de cerca de 1,7 milhões de euros (-5%), face ao período homólogo anterior, é justificada pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, nos termos contratualmente previstos (*cf.* ponto 4.1.5.3.).

O *Gráfico 1* seguinte reflete a evolução dos encargos líquidos trimestrais acumulados no período compreendido entre 2014 e 2018, apresentando-se, ainda, o nível de encargos líquidos estimados para 2018, de acordo com as previsões do Relatório do OE2018.

Gráfico 1 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP no período compreendido entre 2014 e 2018

Valores em milhares de euros



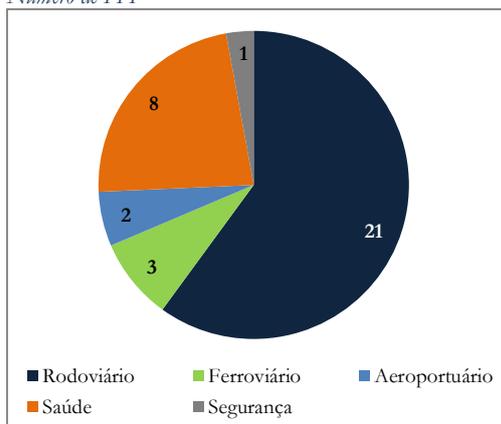
- Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2018.
- Notas:
- (1) Os valores apresentados relativamente ao período compreendido entre 2014 e 2015, inclusive, incluem os encargos líquidos relativos ao Túnel do Marão e aos troços da A21 e da A23, os quais se encontram sob gestão direta da IP.
 - (2) A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2018, corresponde aos valores previstos no Relatório do OE2018 e, no caso da subconcessão do Metro do Porto, ao valor disponibilizado pela respetiva subconcedente.

2. Universo de PPP considerado para efeitos de reporte

O universo de PPP considerado, com referência a 30 de setembro de 2018, incorpora 35 parcerias, que integram os sectores rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde e segurança e que se encontram identificadas no *Quadro 18*, em anexo ao presente boletim.

Gráfico 2 – Universo de PPP atualmente acompanhadas pela UTAP, por sector³

Número de PPP



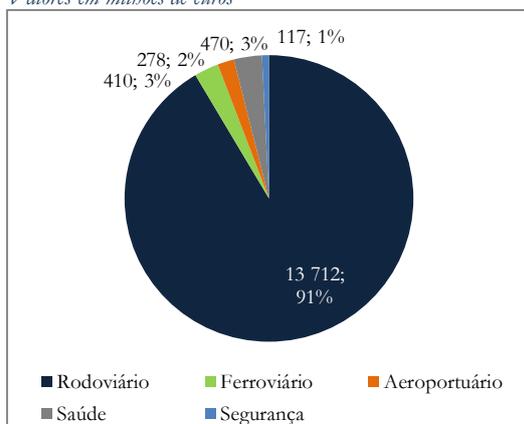
Fonte: UTAP

Este universo representa um investimento acumulado (realizado pelos parceiros privados), entre 1998 e 2017, da ordem dos 14 987 milhões de euros.

³ Para uma informação mais detalhada, encontram-se disponíveis no website da UTAP os contratos das diferentes PPP e respetivos anexos (com exceção daqueles que os parceiros privados identificaram como contendo segredos comerciais/industriais, de acordo com a legislação aplicável).

Gráfico 3 – Investimentos dos parceiros privados, por sector

Valores em milhões de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos parceiros privados – investimento acumulado de 1998 a 2017.

O sector rodoviário assume-se como o sector com maior peso no referido universo, seja em termos de número de PPP, seja de investimento acumulado, sendo composto quer pelas concessões atribuídas diretamente pelo Estado Português (onde se incluem as Ex-SCUT e as autoestradas originariamente com portagem real), quer pelas subconcessões da IP.

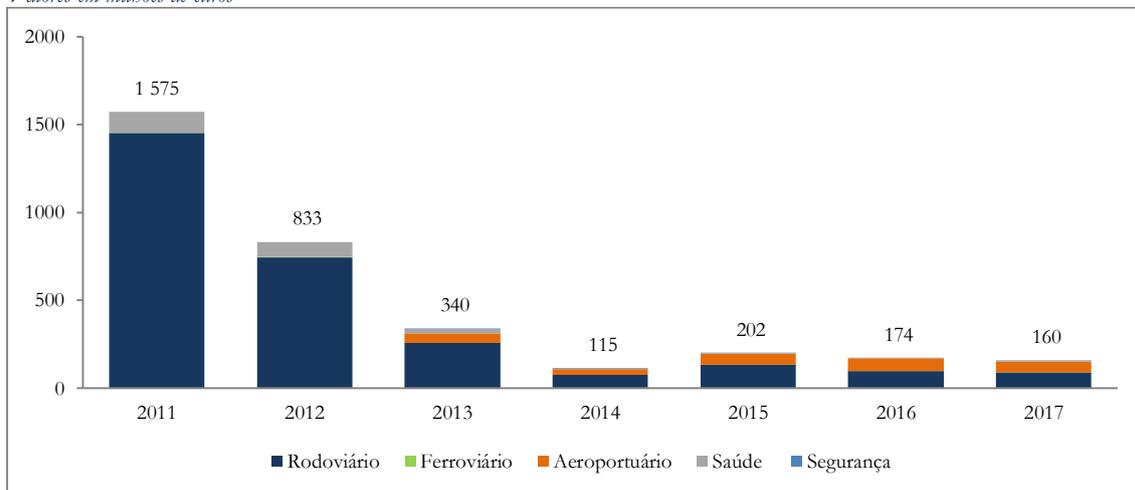
Entre 2011 e 2014, o investimento anual realizado em projetos de PPP registou uma tendência de quebra acentuada, como se pode verificar no *Gráfico 4* seguinte. A diminuição do valor de investimento realizado com as PPP, a partir de 2012, ficou a dever-se sobretudo aos seguintes fatores:

- (i) Ao facto de terem sido concluídos alguns dos projetos que se encontravam em curso, nomeadamente: em 2012, a subconcessão do Douro Interior; em 2013, a subconcessão Transmontana e o novo edifício hospitalar de Vila Franca de Xira; e, em 2014, a subconcessão do Pinhal Interior;
- (ii) À suspensão de todos os projetos estruturados em modalidade de PPP, em fase de lançamento, em observância dos compromissos assumidos pelo Governo no Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades da Política Económica;
- (iii) À celebração de acordos pela IP, durante o verão de 2012, com as subconcessionárias rodoviárias, com o objetivo de minimizar os investimentos em curso nessas subconcessões, mediante a redução do respetivo âmbito e, consequentemente, dos encargos a elas associados.

No ano de 2015, e ao contrário do que sucedeu nos anos anteriores, assistiu-se a um aumento do investimento realizado com as PPP, o que ficou a dever-se sobretudo ao facto de terem sido retomadas as obras no caso das subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral. Em 2016 e em 2017, por sua vez, o investimento realizado voltou a registar uma redução, devido fundamentalmente ao facto de os investimentos nas subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral (numa fase avançada de construção) terem sido menores do que no ano anterior.

Gráfico 4 – Investimentos dos parceiros privados (em valor) – repartição por sectores

Valores em milhões de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos parceiros privados.

3. Factos relevantes

3.1. Processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental

Em agosto de 2018, os interessados apresentaram novos pedidos de esclarecimento relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento – desta feita restritos à boa compreensão e interpretação das retificações a essas peças que decorreram das Declarações de Retificação n.ºs 2 e 3⁴.

3.2. Termo do prazo inicial dos contratos de gestão dos Hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures, na parte referente à gestão clínica

Em agosto de 2018⁵, foi constituída uma equipa de projeto para avaliar as opções do Estado Português relativamente ao término dos contratos de gestão, na parte referente às entidades gestoras dos estabelecimentos, dos Hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures, cuja caducidade se verificará, respetivamente, a 31 de maio de 2021 e a 18 de janeiro de 2022.

Nos termos e para os efeitos do respetivo despacho de constituição, a equipa de projeto deve identificar e avaliar tecnicamente os diferentes modelos passíveis de ser adotados para garantir a continuidade da prestação dos cuidados após o término desses contratos e

⁴ À data da publicação do presente boletim o júri já havia dado resposta, no dia 16 de outubro de 2018, a esses novos pedidos de esclarecimento. Nesse mesmo dia, a ARSLVT efetuou uma nova retificação às peças do procedimento, através da Declaração de Retificação n.º 4, a qual foi objeto de publicação na plataforma eletrónica do concurso. Até ao dia 17 de novembro de 2018 foram apresentadas algumas listas de (alegados) erros e omissões do Caderno de Encargos, tendo a apresentação das mesmas, por força do previsto no n.º 3 do artigo 61.º do CCP, determinado a suspensão automática do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Com a emissão, em 30 de novembro de 2018, da pronúncia da ARSLVT sobre essas listas, a referida suspensão cessou, pelo que o (novo) prazo para a apresentação das propostas passou a ser, nessa data, as 17h00m00s do dia 31 de dezembro de 2018. O aviso de prorrogação do prazo foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 231, de 30 de novembro de 2018.

Todavia, na sequência de vários pedidos de prorrogação graciosa do prazo fixado para a apresentação das propostas que lhe foram endereçados, a ARSLVT concedeu, em 17 de dezembro de 2018, uma nova prorrogação desse prazo, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP, passando as propostas a poderem ser apresentadas até às 17h00m00s do dia 31 de janeiro de 2019. O aviso de prorrogação do prazo foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 243, de 18 de dezembro de 2018.

No dia 31 de janeiro de 2019 foram apresentadas oito propostas, encontrando-se o júri, à data da publicação do presente boletim, a proceder à sua análise e avaliação.

⁵ Através do Despacho n.º 8323/2018, de 16 de agosto, do Coordenador da UTAP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto de 2018.

propor, em relatório fundamentado, às tutelas da saúde e das finanças⁶, para efeitos de tomada de uma decisão política intercalar a esse respeito, aquele que, do ponto de vista técnico, jurídico e económico-financeiro, deve ser o modelo a adotar com vista à melhor prossecução do interesse público. Na sequência da decisão política intercalar que seja tomada, para cada um dos Hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures, a equipa de projeto será responsável pelo desenvolvimento de todas as fases, ações e procedimentos necessários à implementação do modelo escolhido.

3.3. Termo do prazo inicial do contrato de gestão do Hospital de Cascais, na parte referente à gestão clínica

Perante a circunstância de o contrato de gestão do Hospital de Cascais, na parte relativa à respetiva entidade gestora do estabelecimento, caducar a 31 de dezembro de 2018, e atendendo à complexidade da tramitação do procedimento concursal tendente ao lançamento de uma nova parceria, foi celebrado, no terceiro trimestre de 2018, um aditamento ao referido contrato, do qual resulta a renovação do mesmo até ao início da produção da totalidade de efeitos do novo contrato de gestão, ou até 31 de dezembro de 2020, consoante o que ocorra primeiro. Foi ainda acautelada a prorrogação do contrato para o ano de 2021, que apenas ocorrerá mediante declaração do parceiro público e caso não se verifique a produção da totalidade de efeitos do novo contrato em 1 de janeiro de 2021. Neste cenário, manter-se-á o atual contrato até à referida produção de efeitos do novo contrato, ou até 31 de dezembro de 2021, consoante o que ocorrer primeiro.

⁶ À data de publicação do presente boletim, a equipa de projeto havia já apresentado aos membros competentes do Governo o primeiro relatório intercalar, relativo especificamente ao Hospital de Vila Franca de Xira, encontrando-se o mesmo pendente de aprovação.

4. Encargos liquidados pelos parceiros públicos

4.1. Análise Sectorial dos fluxos financeiros

4.1.1. Sector Rodoviário

4.1.1.1. Tipologia dos fluxos financeiros

Os fluxos financeiros associados ao sector rodoviário apresentam diferentes naturezas, sendo essencial para a sua compreensão detalhar a composição do universo de PPP do sector, constituído por 14 concessões do Estado Português⁷ e por 7 subconcessões diretamente atribuídas pela IP, bem como as principais características do sistema de remuneração associado a cada tipo de parceria.

No caso das concessões do Estado Português, importa referir que, nos termos do contrato de concessão geral da rede rodoviária nacional, a IP é responsável pela realização dos pagamentos que incumbem ao Estado, sendo ainda titular, sujeito ao disposto em cada contrato, das respetivas receitas de portagem.

Tendo em conta a natureza dos fluxos financeiros que lhe estão associados, de acordo com os contratos de concessão em vigor⁸, as PPP podem ser divididas em 3 grupos:

- *Concessões remuneradas com base num regime de disponibilidade das vias*: este grupo engloba seis Ex-SCUT (Costa de Prata, Norte Litoral, Grande Porto, Beira Litoral/Beira Alta, Algarve e Interior Norte) e duas concessões originariamente de portagem real (Norte e Grande Lisboa).

A remuneração destas PPP é, atualmente, composta por um pagamento relativo à disponibilidade da infraestrutura (em alguns casos parcialmente indexado à inflação), ajustado, quer pelas deduções relativas a falhas de disponibilidade, quer pelo impacto (positivo ou negativo) da evolução dos índices de sinistralidade, nos termos contratualmente previstos.

Prevê-se ainda que os encargos com a realização de grandes reparações de pavimento sejam suportados pelo concedente, nos termos previstos nos contratos de concessão (que deixaram de incluir o provisionamento antecipado destes

⁷ Onde se incluem 7 Ex-SCUT e 7 autoestradas originalmente de portagem real.

⁸ Nove dos quais alterados na sequência de processos negociais terminados em 2015.

encargos com base em previsões de ocorrência, para preverem o respetivo pagamento apenas se e quando efetivamente necessária e realizada a intervenção).

No caso das Ex-SCUT, a IP suporta ainda os encargos com a prestação do serviço de cobrança de taxas de portagem, nos termos dos contratos de prestação de serviços celebrados para o efeito.

- *Concessão da Beira Interior*: apresenta um esquema remuneratório assente, em primeira linha, nas receitas de portagem, cuja titularidade foi transferida para a concessionária, conjugado com pagamentos anuais do concedente, nos termos contratualmente previstos.
- *Concessões de portagem real*: incluem-se aqui as concessões Douro Litoral, Litoral Centro, Oeste, Brisa e Lusoponte, as quais mantêm atualmente um sistema remuneratório baseado nas receitas de portagem cobradas diretamente pelas concessionárias aos utilizadores da infraestrutura, não apresentando, portanto, fluxos financeiros (recorrentes) para o sector público, sem prejuízo da existência de fluxos financeiros nos dois sentidos, relativos à Lusoponte, em função das alterações contratuais entretanto ocorridas.

No que concerne às subconcessões da IP, e não obstante os modelos remuneratórios não serem homogéneos, podem ser identificadas as seguintes componentes remuneratórias:

- Pagamentos pela disponibilidade das vias;
- Pagamentos por serviço (remuneração baseada no nível de tráfego efetivamente verificado na infraestrutura); e
- Deduções relativas a falhas de desempenho e de disponibilidade, assim como penalidades associadas a externalidades ambientais e de sinistralidade (estes valores são deduzidos aos valores da remuneração anual total auferida pela subconcessionária).

Assinale-se, ainda, que o produto da cobrança de taxas de portagem nas subconcessões da IP, nos casos em que exista, constitui uma receita desta.

Tendo presente o quadro remuneratório das diferentes PPP do sector rodoviário (concessões e subconcessões), os encargos e receitas do sector público associados a estas parcerias podem, essencialmente, ser classificados em:

- Encargos do sector público:
 - Pagamentos pela disponibilidade das vias;
 - Pagamentos à concessionária da Beira Interior;
 - Pagamentos por serviço (dependentes do nível de tráfego);
 - Encargos associados ao serviço de cobrança de taxas de portagem;
 - Encargos suportados com a realização de grandes reparações de pavimento, de acordo com o novo modelo de financiamento acordado; e
 - Outros gastos, designadamente os decorrentes dos sistemas de partilha de benefícios, quando aplicável, em função do previsto contratualmente.

- Receitas do sector público:
 - Produto da cobrança de taxas de portagem efetuada nas concessões (com exceção daquelas em que a titularidade destas receitas pertence à respetiva concessionária) e nas subconcessões; e
 - Outras receitas, designadamente as decorrentes dos sistemas de partilha de benefícios, quando aplicável, em função do previsto contratualmente, bem como dos pagamentos fixos das subconcessionárias ao parceiro público, nos casos aplicáveis.

Importa ainda salientar que, nos termos dos contratos de concessão alterados das concessões do Algarve, do Interior Norte, da Beira Litoral/Beira Alta, da Grande Lisboa, da Costa de Prata, do Grande Porto, do Norte Litoral e do Norte, as receitas líquidas de portagem que sejam da titularidade da IP podem ser retidas, a título de pagamento por conta da remuneração anual devida pela disponibilidade da autoestrada, sendo posteriormente efetuada a respetiva dedução aos pagamentos devidos pela IP.

Para além dos fluxos financeiros supramencionados, poderão existir ainda outros encargos, nomeadamente na sequência de pedidos de REF por parte das concessionárias/subconcessionárias, derivados de factos extraordinários (quando estes constituam fundamento suficiente, de acordo com o previsto contratualmente) que impliquem alterações no projeto capazes de modificar a situação económico-financeira do mesmo⁹ e que não se reconduzam a riscos alocados ao parceiro privado.

⁹ Os pagamentos resultantes de pedidos de REF podem ser resultado de acordo entre as partes ou decisões tomadas em sede de tribunal arbitral constituído para o efeito.

4.1.1.2. *Evolução dos fluxos financeiros no trimestre*

Quadro 2 – Encargos líquidos totais com as PPP do sector rodoviário no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Rodoviárias	1T2018	2T2018	3T2018	Peso no Total (3T)	3T2017	Δ 3T2018/ 3T2017
Encargos brutos	458 185	430 541	210 818	100%	227 886	-7%
Pagamentos por Disponibilidade	436 111	339 654	191 504	91%	217 361	-12%
Concessões	265 342	205 247	151 101	72%	149 253	1%
Subconcessões	170 769	134 407	40 402	19%	68 108	-41%
Custos com serviço de cobrança de portagem⁽¹⁾	11 547	10 161	7 830	4%	7 683	2%
Pagamento por serviço⁽²⁾	9 542	23 163	3 041	1%	6 982	-56%
Compensações/REF's	985	57 564	8 443	4%	- 4 140	-304%
Lusoponte	0	4 049	0	0%	- 4 265	-100%
Outros ⁽³⁾	985	53 515	8 443	4%	125	6648%
Receitas	76 542	86 866	104 730	50%	102 264	2%
Concessões	68 004	78 834	94 636	45%	91 903	3%
Subconcessões	5 569	7 920	8 875	4%	7 886	13%
Outros ⁽⁴⁾	2 969	111	1 218	1%	2 475	-51%
Encargos líquidos totais	381 643	343 676	106 088	50%	125 622	-16%
Taxa de cobertura	17%	20%	50%		45%	
Concessões	25%	35%	61%		59%	
Subconcessões	3%	5%	20%		11%	

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

- Notas:
- (1) Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).
 - (2) Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.
 - (3) Nos 2.º e 3.º trimestres de 2018, inclui o pagamento parcial de uma compensação à concessionária da Douro Litoral, decorrente da execução de decisão proferida pelo tribunal arbitral, na sequência do pedido de REF apresentado pela concessionária.
 - (4) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/*Easytoll*).

Os encargos líquidos do sector público com as PPP rodoviárias ascenderam, no 3.º trimestre de 2018, a cerca de 106,1 milhões de euros, representando um decréscimo de cerca de 19,5 milhões de euros (-16%) face ao período homólogo de 2017. Esta evolução é justificada pelo efeito conjugado da redução verificada ao nível dos encargos brutos, de cerca de 7%, com o aumento registado ao nível das receitas de portagem, de aproximadamente 2%, conforme detalhado nos pontos seguintes do presente boletim.

4.1.1.2.1. Encargos brutos

Durante o 3.º trimestre de 2018, os encargos brutos associados às PPP rodoviárias ascenderam a 210,8 milhões de euros (*cf.* Quadro 3 seguinte), representando um decréscimo de cerca de 17,1 milhões de euros (-7%) face ao período homólogo de 2017, o qual é justificado, em grande medida, pelos seguintes fatores:

- (i) Não realização, no trimestre em análise, de quaisquer pagamentos às subconcessionárias do Pinhal Interior, do Baixo Alentejo e da Autoestrada Transmontana¹⁰, o que se traduz numa redução dos encargos de 30,8 milhões de euros face ao período homólogo anterior; e
- (ii) Diminuição, no trimestre em apreço, comparativamente com o trimestre homólogo anterior, dos pagamentos por disponibilidade realizados às concessionárias do Interior Norte e da Costa de Prata e às subconcessionárias do Douro Interior, do Litoral Oeste e do Baixo Tejo, em cerca de 3,2 milhões de euros e 1,0 milhões de euros, respetivamente, em virtude da aplicação das tarifas contratualmente previstas, de valor inferior às definidas para 2017;

cujos efeitos foram parcialmente mitigados:

- (i) Pelo pagamento, no 3.º trimestre de 2018, de uma compensação à concessionária do Douro Litoral, no valor de 8,8 milhões de euros¹¹, decorrente da execução da decisão proferida pelo tribunal arbitral em fevereiro de 2017 e do acordo alcançado em maio de 2018, na sequência do pedido de REF apresentado pela concessionária em janeiro de 2013;
- (ii) Pela aplicação, nas concessões da Grande Lisboa, da Beira Interior, do Norte, do Norte Litoral, do Grande Porto e da Beira Litoral/Beira Alta, de tarifas por disponibilidade de montante superior ao fixado para 2017, nos termos contratuais, o que se repercutiu, no 3.º trimestre de 2018, num aumento dos encargos de 4,4 milhões de euros, face ao período homólogo anterior; e
- (iii) Pela não verificação, no período em apreço, do fluxo financeiro registado a favor da IP, no período homólogo de 2017, por parte da Lusoponte, no valor de 4,3 milhões de euros (tendo o mesmo sido registado em outubro de 2018).

¹⁰ Tendo os mesmos sido parcialmente regularizados nos meses de novembro e dezembro.

¹¹ Do valor total da compensação, 8 696 milhares de euros respeitam a compensação por decréscimo de receita e os restantes 120 milhares de euros a devolução de tarifas TRIR e SIEV.

Quadro 3 – Encargos brutos totais por PPP do sector rodoviário no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga
Valores em milhares de euros

Encargos brutos	1T2018	2T2018	3T2018	Peso no Total (3T)	3T2017	Δ 3T2018/ 3T2017
Concessão Algarve	22 974	12 707	17 100	8%	15 780	8%
Concessão Beira Interior	26 392	52 821	26 392	13%	25 478	4%
Concessão Interior Norte	38 586	25 820	15 855	8%	18 621	-15%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	45 236	30 750	22 478	11%	21 976	2%
Concessão Travessia do Tejo	0	4 049	0	0%	-4 265	100%
Concessão Grande Lisboa	11 031	8 094	5 606	3%	4 610	22%
Concessão Oeste	0	73	0	0%	30	-100%
Concessão Costa de Prata	22 750	13 560	12 269	6%	12 952	-5%
Concessão Grande Porto	34 942	25 625	16 991	8%	16 673	2%
Concessão Norte Litoral	26 024	13 550	13 536	6%	12 786	6%
Concessão Norte	49 897	33 231	28 271	13%	27 957	1%
Concessão Douro Litoral	0	52 634	8 816	4%	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	12	11	0	0%	6	-100%
Concessão Brisa	0	0	0	0%	0	n.a.
Subconcessão Transmontana	15 600	19 334	0	0%	5 231	-100%
Subconcessão Douro Interior	32 809	25 631	12 815	6%	13 278	-3%
Subconcessão Pinhal Interior	48 557	38 647	0	0%	18 384	-100%
Subconcessão Litoral Oeste	49 942	39 291	19 646	9%	19 979	-2%
Subconcessão Baixo Tejo	28 208	21 964	10 982	5%	11 026	0%
Subconcessão Baixo Alentejo	5 195	12 702	0	0%	7 192	-100%
Subconcessão Algarve Litoral	0	0	0	0%	0	n.a.
Outros ⁽¹⁾	31	44	60	0%	193	-69%
TOTAL	458 185	430 541	210 818	100%	227 886	-7%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui encargos diretas da IP.

4.1.1.2.2. Receitas

Em relação às receitas obtidas com as parcerias rodoviárias, cumpre destacar que, durante o 3.º trimestre de 2018, o valor recebido pelo sector público ascendeu a aproximadamente 104,7 milhões de euros (*cf.* Gráfico 5 e Quadro 4 seguintes), representando um ligeiro aumento, de cerca de 2%, relativamente ao período homólogo anterior.

A referida evolução decorre, essencialmente, (i) da evolução positiva do volume de tráfego registada na quase generalidade das concessões e subconcessões, e (ii) da maior eficiência

do sistema de cobrança de taxas de portagem, essencialmente no que respeita à cobrança a veículos de matrícula estrangeira com a dinamização da solução de pagamento *easytoll*.

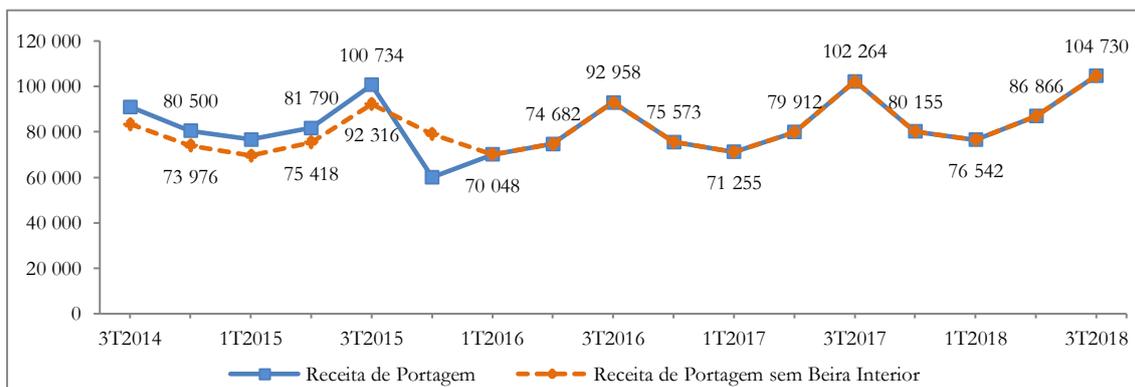
Em sentido contrário, destacam-se, ainda que com menor impacto, os desfasamentos temporais verificados ao nível do período de apuramento e, conseqüentemente, da entrega das receitas de portagem pelas concessionárias e subconcessionárias à IP, em virtude das modificações introduzidas nos contratos de concessão e subconcessão alterados.

Comparativamente com o trimestre imediatamente anterior, regista-se um aumento das receitas, na ordem dos 21%, o qual poderá ser explicada pelo efeito de sazonalidade que caracteriza o tráfego deste sector.

No *Gráfico 5* seguinte, apresenta-se a evolução trimestral das receitas no sector rodoviário e, para permitir a comparabilidade da informação apresentada, a tracejado encontra-se a evolução que se teria caso fossem expurgadas das receitas os valores relativos à concessão da Beira Interior, na sequência da entrada em vigor do respetivo contrato de concessão alterado, que atribui a titularidade de tais receitas à concessionária.

Gráfico 5 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do sector rodoviário no período compreendido entre o 3.º trimestre de 2014 e o 3.º trimestre de 2018

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Conforme se constata, desconsiderando os valores relativos à concessão da Beira Interior, assiste-se ao longo de todo o período analisado a uma tendência de crescimento sustentado das receitas provenientes da cobrança de taxas de portagem nas PPP do sector rodoviário (em termos homólogos, de forma a isolar o impacto da sazonalidade).

Adicionalmente, comparando as receitas obtidas no 3.º trimestre de 2018 com o período homólogo de 2017 e considerando o reduzido impacto estimado, na evolução das receitas,

resultante, tanto da atualização tarifária, como dos desfasamentos temporais verificados ao nível do período de apuramento e, conseqüentemente, da entrega das receitas de portagem, observa-se uma recuperação do volume de tráfego na generalidade da rede rodoviária e uma maior eficiência do sistema de cobrança de taxas de portagem, como se demonstra no *Quadro 4* seguinte, que apresenta as receitas totais obtidas, por PPP, e a respetiva comparação com o período homólogo de 2017.

A este respeito, importa destacar o elevado peso que assumem as receitas das concessões do Norte, do Algarve, da Beira Litoral/Beira Alta, da Costa de Prata, do Norte Litoral e do Grande Porto, que em conjunto representaram cerca de 81% da receita total obtida no período em análise.

Em termos de variação homóloga das receitas do sector rodoviário, por PPP, assistiu-se a um crescimento acentuado das receitas nas subconcessões da Autoestrada Transmontana, do Baixo Tejo e do Pinhal Interior, bem como a uma evolução positiva em todas as concessões, à exceção da concessão da Brisa, relativamente à qual, no período em apreço, se assistiu a uma diminuição significativa do fluxo financeiro a favor da concedente comparativamente com o período homólogo anterior, devido ao desfasamento temporal verificado ao nível da entrega do montante correspondente à partilha de receita relativa ao 2.º trimestre de 2018, apenas efetuada no último trimestre do ano.

Quadro 4 – Receitas totais por PPP do sector rodoviário no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

Receitas	1T2018	2T2018	3T2018	Peso no Total (3T)	3T2017	Δ 3T2018/ 3T2017
Concessão Algarve	6 950	9 955	16 453	16%	15 514	6%
Concessão Beira Interior	0	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Interior Norte	4 199	4 772	5 779	6%	5 704	1%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	10 977	12 135	13 716	13%	13 744	0%
Concessão Travessia do Tejo	0	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Grande Lisboa	3 584	3 996	3 776	4%	3 384	12%
Concessão Oeste	0	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Costa de Prata	9 276	10 800	11 355	11%	11 234	1%
Concessão Grande Porto	8 641	9 745	9 586	9%	9 241	4%
Concessão Norte Litoral	8 880	9 658	11 066	11%	10 892	2%
Concessão Norte	15 497	17 773	22 906	22%	22 189	3%
Concessão Douro Litoral	0	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	0	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Brisa	2 820	0	1 139	1%	2 299	-50%
Subconcessão Transmontana	535	707	1 027	1%	649	58%
Subconcessão Douro Interior	0	0	0	0%	0	n.a.
Subconcessão Pinhal Interior	2 317	3 737	4 437	4%	4 104	8%
Subconcessão Litoral Oeste	784	1 299	999	1%	1 028	-3%
Subconcessão Baixo Tejo	1 933	2 177	2 413	2%	2 105	15%
Subconcessão Baixo Alentejo	0	0	0	0%	0	n.a.
Subconcessão Algarve Litoral	0	0	0	0%	0	n.a.
Outros ⁽¹⁾	150	111	79	0%	177	-55%
TOTAL	76 542	86 866	104 730	100%	102 264	2%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (quiosques/Easytoll).

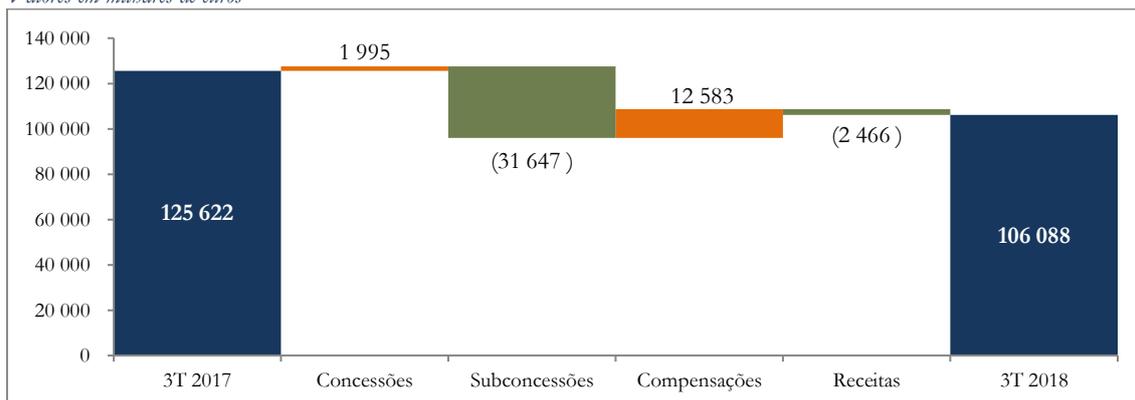
4.1.1.2.3. Encargos líquidos

Tal como referido anteriormente, no 3.º trimestre de 2018, os encargos líquidos do sector público com as PPP rodoviárias cifraram-se em aproximadamente 106,1 milhões de euros, representando uma diminuição de cerca de 19,5 milhões de euros face ao período homólogo de 2017, o qual é explicado, fundamentalmente, pela referida não realização de quaisquer pagamentos, no trimestre em análise, às subconcessionárias do Pinhal Interior, do Baixo Alentejo e da Autoestrada Transmontana, e pelo aumento registado ao nível das receitas, na medida em que se assistiu a um aumento dos encargos incorridos ao nível dos

pagamentos recorrentes efetuados ao conjunto das concessionárias e, simultaneamente, aos pagamentos realizados a título de compensação (*cf.* Gráfico 6 seguinte).

Gráfico 6 – Desagregação da variação homóloga verificada ao nível dos encargos líquidos totais das PPP do sector rodoviário entre o 3.º trimestre de 2017 e o 3.º trimestre de 2018

Valores em milhares de euros

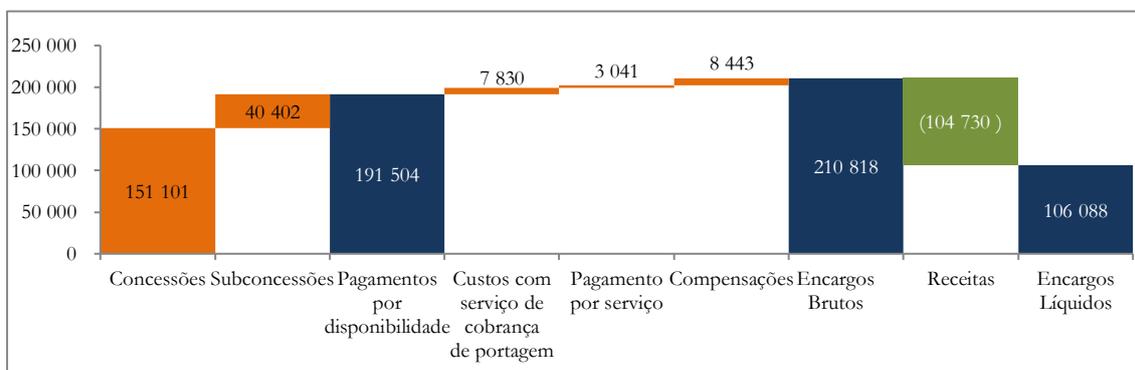


Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Tal como evidenciado no Gráfico 7, os encargos brutos assumem diversas naturezas, tendo por base os diferentes modelos de parceria existentes. Os pagamentos por disponibilidade continuaram a apresentar, no 3.º trimestre de 2018, um peso preponderante no total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, tendo representado 91% dos mesmos, devido, sobretudo, ao facto de grande parte das concessões e subconcessões beneficiarem, atualmente, de um modelo de remuneração baseado na disponibilidade das vias.

Gráfico 7 – Tipologia dos encargos líquidos das PPP rodoviárias no 3.º trimestre de 2018

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No *Quadro 5* seguinte, apresenta-se a distribuição dos encargos líquidos, por PPP, verificando-se que, no trimestre em análise, as parcerias mais onerosas para o sector público foram as concessões da Beira Interior e do Interior Norte e as subconcessões do Litoral Oeste e do Douro Interior, as quais representaram, no conjunto, cerca de 67,9 milhões de euros, correspondendo a aproximadamente 64% do total de encargos líquidos com as PPP do sector.

Quadro 5 – Encargos líquidos totais por PPP do sector rodoviário no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga

Valores em milhões de euros

Encargos líquidos	1T2018	2T2018	3T2018	Peso no Total (3T)	3T2017	Δ 3T2018/ 3T2017
Concessão Algarve	16 024	2 752	647	1%	266	143%
Concessão Beira Interior	26 392	52 821	26 392	25%	25 478	4%
Concessão Interior Norte	34 387	21 048	10 077	9%	12 917	-22%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	34 259	18 615	8 762	8%	8 231	6%
Concessão Travessia do Tejo	0	4 049	0	0%	-4 265	100%
Concessão Grande Lisboa	7 447	4 098	1 831	2%	1 227	49%
Concessão Oeste	0	73	0	0%	30	-100%
Concessão Costa de Prata	13 474	2 760	914	1%	1 718	-47%
Concessão Grande Porto	26 301	15 881	7 405	7%	7 432	0%
Concessão Norte Litoral	17 144	3 892	2 470	2%	1 893	30%
Concessão Norte	34 400	15 457	5 366	5%	5 768	-7%
Concessão Douro Litoral	0	52 634	8 816	8%	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	12	11	0	0%	6	-100%
Concessão Brisa	-2 820	0	-1 139	-1%	-2 299	50%
Subconcessão Transmontana	15 065	18 627	-1 027	-1%	4 581	-122%
Subconcessão Douro Interior	32 809	25 631	12 815	12%	13 278	-3%
Subconcessão Pinhal Interior	46 240	34 910	-4 436	-4%	14 280	-131%
Subconcessão Litoral Oeste	49 158	37 992	18 647	18%	18 951	-2%
Subconcessão Baixo Tejo	26 275	19 787	8 569	8%	8 921	-4%
Subconcessão Baixo Alentejo	5 195	12 702	0	0%	7 192	-100%
Subconcessão Algarve Litoral	0	0	0	0%	0	n.a.
Outros ⁽¹⁾	- 119	- 67	- 19	0%	16	-218%
TOTAL	381 643	343 676	106 088	100%	125 622	-16%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas e encargos diretos da IP (taxas de gestão e quiosques/*Easytoll*).

4.1.1.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do sector rodoviário nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Rodoviárias	AC2018	Peso no Total	AC2017	Δ AC2018/ AC2017	2018P	% Execução
Encargos brutos	1 099 545	100%	1 084 562	1%	1 497 658	73%
Pagamentos por Disponibilidade	967 268	88%	1 010 821	-4%		
Concessões	621 690	57%	620 736	0%		
Subconcessões	345 578	31%	390 086	-11%		
Custos com serviço de cobrança de portagem⁽¹⁾	29 538	3%	28 379	4%		
Pagamento por serviço⁽²⁾	35 746	3%	45 342	-21%		
Compensações/REF's	66 992	6%	19	355011%		
Lusoponte	4 049	0%	- 442	1016%		
Outros ⁽³⁾	62 943	6%	461	13560%		
Receitas	268 137	24%	253 432	6%	326 855	82%
Concessões	241 474	22%	228 230	6%		
Subconcessões	22 365	2%	20 698	8%		
Outros ⁽⁴⁾	4 298	0%	4 504	-5%		
Encargos líquidos totais	831 407	76%	831 130	0%	1 170 803	71%
Taxa de cobertura	24%		23%		22%	
Concessões	37%		34%			
Subconcessões	6%		5%			

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

- Notas:*
- (1) Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).
 - (2) Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.
 - (3) Nos primeiros 9 meses de 2018, inclui o pagamento de uma compensação à concessionária da Douro Litoral, decorrente da execução de decisão proferida pelo tribunal arbitral, na sequência do pedido de REF apresentado pela concessionária.
 - (4) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/ *Easytoll*).

Nos primeiros nove meses de 2018, os encargos líquidos do sector público, com as PPP rodoviárias, ascenderam a 831,4 milhões de euros, representando praticamente uma manutenção face ao montante verificado no período homólogo anterior, dado que o acréscimo registado ao nível dos encargos brutos (de cerca de 1%) foi compensado, na sua quase totalidade, pelo aumento verificado ao nível das receitas de portagem (de cerca de 6%), tendo o nível de cobertura dos encargos pelas receitas obtidas apresentado uma ligeira melhoria face ao verificado no período homólogo de 2017 (de 23% para 24%).

O referido aumento dos encargos brutos é justificado, em grande medida, pelos seguintes fatores ocorridos no período em análise:

- (i) Pagamento, nos primeiros nove meses de 2018, sem paralelo no período homólogo anterior, da compensação anteriormente referida à concessionária do Douro Litoral, no valor de 61,5 milhões de euros¹², na sequência da execução da decisão proferida pelo tribunal arbitral, decorrente do pedido de REF apresentado pela concessionária;
- (ii) Aplicação, nas concessões da Grande Lisboa, da Beira Interior, do Norte, do Norte Litoral, do Grande Porto e da Beira Litoral/Beira Alta, de tarifas por disponibilidade de montante superior ao fixado para 2017, nos termos contratuais, o que se traduziu, nos primeiros nove meses de 2018, num aumento dos pagamentos por disponibilidade de cerca de 17,9 milhões de euros, face ao período homólogo anterior;
- (iii) Aumento, em cerca de 10,1 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação efetuados às concessionárias do Interior Norte e do Norte e à subconcessionária do Litoral Oeste, com referência ao ano de 2017, face aos que foram efetuados no período homólogo anterior, relativamente ao ano de 2016, devido ao facto de as tarifas contratuais (anuais) de 2017 terem sido superiores às de 2016;
- (iv) Aumento, em aproximadamente 5,8 milhões de euros, dos pagamentos por disponibilidade realizados no 1.º semestre de 2018 à subconcessionária da Autoestrada Transmontana, comparativamente com o período homólogo anterior, na sequência do aumento da respetiva tarifa, nos termos contratuais;
- (v) Realização, no 2.º trimestre de 2018, de um pagamento de acerto, no montante de 4,0 milhões de euros, à subconcessionária da Autoestrada Transmontana, na sequência da entrada em vigor do Contrato de Subconcessão Alterado;
- (vi) Não verificação, no período em apreço, do fluxo financeiro registado a favor da IP, no período homólogo de 2017, por parte da Lusoponte, no valor de 4,3 milhões de euros;
- (vii) Aumento, em cerca de 3,4 milhões de euros, dos pagamentos por serviço efetuados no 1.º semestre de 2018 à subconcessionária do Pinhal Interior, comparativamente com o período homólogo anterior, na sequência do aumento da respetiva tarifa, nos termos contratualmente definidos; e

¹² Do valor total da compensação, 60 356 milhares de euros respeitam a compensação por decréscimo de receita, 1 079 milhares de euros a devolução de tarifas TRIR e SIEV e os restantes 15 milhares de euros a juros de mora.

- (viii) Realização de pagamentos à concessionária do Algarve, relativos a grandes reparações de pavimento, no valor de 1,7 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior.

Por outro lado, e em sentido contrário, destacam-se os seguintes fatores mitigadores do referido acréscimo dos encargos brutos:

- (i) Diminuição dos pagamentos realizados à subconcessionária do Baixo Alentejo, devido: (a) à verificação, no 1.º trimestre de 2018, de um fluxo financeiro a favor da IP, no montante de 12,6 milhões de euros, relativo a ajustamentos efetuados aos pagamentos anteriormente realizados pela subconcedente, ao abrigo do contrato de subconcessão em vigor, o qual não teve paralelo nos primeiros nove meses do ano de 2017; (b) à não verificação, no período em análise, do pagamento efetuado, pontualmente, no 1.º trimestre de 2017, por conta de valores de remuneração por serviço e disponibilidade vincendos, no montante de 15,4 milhões de euros; (c) à não realização, no 3.º trimestre de 2018, de quaisquer pagamentos à subconcessionária, ao contrário do verificado no 3.º trimestre de 2017, em que foram efetuados pagamentos num total de 7,2 milhões de euros; e (d) à diminuição, em cerca de 2,9 milhões de euros, dos pagamentos por disponibilidade realizados no 1.º semestre de 2018, comparativamente com o período homólogo anterior, na sequência da diminuição da respetiva tarifa. Estes efeitos foram parcialmente compensados pelo pagamento de reconciliação, relativo a 2017, realizado no 1.º trimestre de 2018 à subconcessionária, sem paralelo nos primeiros 9 meses de 2017, no valor de 11,5 milhões de euros;
- (ii) Não realização, no 3.º trimestre de 2018, de quaisquer pagamentos às subconcessionárias do Pinhal Interior e da Autoestrada Transmontana¹³, o que se traduz numa redução homóloga dos encargos de 23,6 milhões de euros face ao período homólogo anterior;
- (iii) Diminuição, no período em apreço, comparativamente com o período homólogo anterior, dos pagamentos por disponibilidade realizados às concessionárias do Interior Norte e da Costa de Prata e às subconcessionárias do Douro Interior, do Litoral Oeste e do Baixo Tejo, em cerca de 12,0 milhões

¹³ Tendo os mesmos sido parcialmente regularizados nos meses de novembro e dezembro.

- de euros e 3,9 milhões de euros, respetivamente, em virtude da aplicação das tarifas contratualmente previstas, de valor inferior às definidas para 2017;
- (iii) Redução, em cerca de 10,6 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação efetuados às concessionárias da Beira Litoral/Beira Alta, da Grande Lisboa, da Costa de Prata, do Norte Litoral e do Grande Porto, relativamente ao ano de 2017, face aos realizados no período homólogo anterior, relativamente ao ano de 2016, devido ao facto de a tarifa contratual (anual) de 2017 ter sido inferior à de 2016;
 - (iv) Não realização, nos primeiros nove meses de 2018, de qualquer pagamento à subconcessionária do Algarve Litoral, o que se traduz numa redução dos encargos de cerca de 9,6 milhões de euros, correspondente ao valor que havia sido pago pontualmente no 2.º trimestre de 2017, por conta da remuneração vincenda da subconcessionária; e
 - (v) Decréscimo, de cerca de 7,0 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação efetuados às subconcessionárias da Autoestrada Transmontana, do Baixo Tejo, do Pinhal Interior e do Douro Interior, no 1.º trimestre de 2018, relativos ao ano de 2017, comparativamente com os pagamentos efetuados no período homólogo de 2017, referentes ao ano de 2016; e
 - (vi) Realização, no período em apreço, de deduções aos pagamentos efetuados às concessionárias do Norte Litoral e do Algarve, no valor de 3,5 milhões de euros, na sequência da aplicação da cláusula de neutralidade fiscal prevista contratualmente, sem paralelo no período homólogo de 2017.

No que respeita às receitas, constata-se terem ascendido, nos primeiros 9 meses de 2018, a 268,1 milhões de euros, representando um aumento de cerca de 6% face ao período homólogo anterior, essencialmente justificado pela evolução positiva do volume de tráfego registada na quase generalidade das concessões e subconcessões, pela maior eficiência do sistema de cobrança de taxas de portagem, extensível à cobrança de taxas de portagem a veículos de matrícula estrangeira, e pela estabilização do processo de cobrança coerciva, com a operacionalização do processo na Autoridade Tributária.

Em termos de distribuição dos encargos líquidos por PPP, e tal como demonstrado no *Quadro 7* seguinte, verifica-se que, nos primeiros 9 meses de 2018, as parcerias mais onerosas para o sector público foram as subconcessões do Litoral Oeste, do Pinhal Interior e do Douro Interior e as concessões da Beira Interior e do Interior Norte, as quais, no seu

conjunto, representaram cerca de 424,9 milhões de euros de encargos líquidos, correspondendo a 51% do total de encargos líquidos com as PPP do sector.

Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do sector rodoviário nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	AC2018	Peso no Total	AC2017	Δ AC2018/ AC2017	2018P	% Execução
Concessão Algarve	19 423	2%	19 490	0%	23 155	84%
Concessão Beira Interior	105 605	13%	101 950	4%	158 376	67%
Concessão Interior Norte	65 512	8%	68 799	-5%	87 918	75%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	61 636	7%	66 461	-7%	84 505	73%
Concessão Travessia do Tejo	4 049	0%	- 442	1016%	- 643	-630%
Concessão Grande Lisboa	13 375	2%	12 524	7%	21 473	62%
Concessão Oeste	73	0%	97	-25%	122	60%
Concessão Costa de Prata	17 148	2%	21 860	-22%	25 302	68%
Concessão Grande Porto	49 587	6%	50 344	-2%	72 730	68%
Concessão Norte Litoral	23 506	3%	25 121	-6%	36 170	65%
Concessão Norte	55 223	7%	54 419	1%	76 325	72%
Concessão Douro Litoral	61 450	7%	0	n.a.	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	23	0%	28	-17%	9 130	0%
Concessão Brisa	-3 959	0%	-3 938	-1%	-5 105	78%
Subconcessão Transmontana	32 665	4%	31 276	4%	50 011	65%
Subconcessão Douro Interior	71 256	9%	73 425	-3%	107 063	67%
Subconcessão Pinhal Interior	76 714	9%	92 643	-17%	131 299	58%
Subconcessão Litoral Oeste	105 797	13%	106 231	0%	143 176	74%
Subconcessão Baixo Tejo	54 631	7%	57 418	-5%	76 863	71%
Subconcessão Baixo Alentejo	17 897	2%	44 143	-59%	47 296	38%
Subconcessão Algarve Litoral	0	0%	9 594	-100%	25 535	0%
Outros ⁽¹⁾	- 205	0%	- 314	35%	101	-203%
TOTAL	831 407	100%	831 130	0%	1 170 803	71%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/Easytoll).

Conforme se pode constatar no *Gráfico 8* seguinte, nos primeiros 9 meses de 2018 os encargos líquidos no sector das parcerias rodoviárias encontraram-se praticamente em linha com os registados no período homólogo de 2017, dado que, como referido, o aumento observado ao nível dos encargos brutos foi compensado na sua quase totalidade pelo aumento registado ao nível das receitas obtidas com as parcerias em análise.

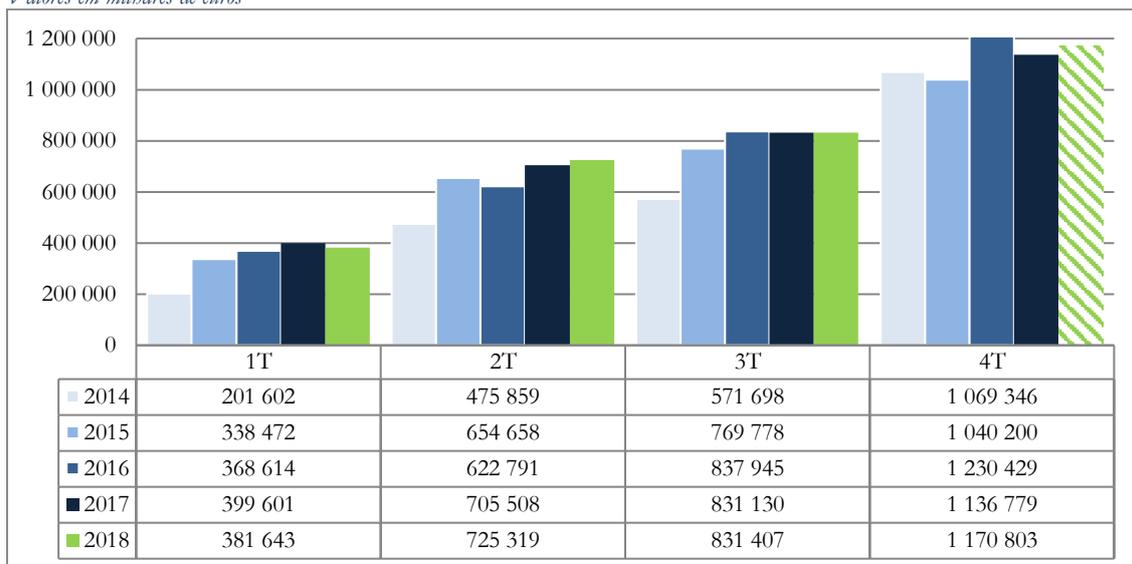
Em termos de execução orçamental, o valor dos encargos líquidos registado no período em análise, com as parcerias rodoviárias, representou 71% do total previsto no Relatório do OE2018.

Contudo, quando se analisa o comportamento individual de cada parceria, verificam-se níveis diferenciados de execução orçamental, os quais se devem, sobretudo, por um lado, à compensação paga à concessionária do Douro Litoral, não prevista no Relatório do OE2018, e, por outro lado, a três outros fatores, cujos efeitos deverão vir a ser diluídos até ao final do ano, nomeadamente:

- (i) Realização, no período em análise e nos termos contratuais, dos pagamentos de reconciliação relativos ao ano de 2017;
- (ii) Realização, no período em análise, dos pagamentos por conta da remuneração anual pela disponibilidade, através da retenção, pelas respetivas concessionárias, de receitas líquidas de portagem, prevista nos contratos de concessão; e
- (iii) Sazonalidade que caracteriza a evolução do tráfego de algumas das parcerias rodoviárias.

Gráfico 8 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do sector rodoviário no período compreendido entre 2014 e 2018

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

- Notas:
- (1) Os valores apresentados relativamente ao período compreendido entre 2014 e 2015, inclusive, incluem os encargos líquidos relativos ao Túnel do Marão e aos troços da A21 e da A23, os quais se encontram sob gestão direta da IP.
 - (2) A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2018, corresponde ao valor previsto no Relatório do OE2018.

4.1.1.3.1. *Nível de cobertura dos encargos*

No que diz respeito ao nível de cobertura dos encargos, da análise cruzada entre os encargos correntes e as receitas obtidas por PPP rodoviária, confirma-se que as receitas de portagem são ainda insuficientes para assegurar a cobertura dos encargos suportados anualmente pelo sector público, relativos ao pagamento dos investimentos efetuados e da respetiva exploração.

Conforme evidenciado no *Quadro 8* seguinte, nos primeiros 9 meses de 2018, o nível de cobertura médio dos encargos situou-se nos 24%, ligeiramente acima do registado no período homólogo de 2017 (23%).

Esta situação compreende-se, não só pela natureza de alguns dos investimentos efetuados, que não permitiam, *ab initio*, a recuperação do investimento, numa perspetiva estritamente empresarial, apenas por via das receitas de portagem, mas também pela diferença significativa que existe entre o período de pagamento dos investimentos efetuados (30 anos) e o período de vida útil económica dos mesmos, que é expectável que seja, pelo menos, o dobro do primeiro.

Entre as concessões que representam um menor esforço financeiro para o sector público, em termos relativos, destacam-se as concessões da Costa de Prata, do Algarve, do Norte Litoral, do Norte, da Grande Lisboa, da Beira Litoral/Beira Alta e do Grande Porto, todas com taxas de cobertura dos encargos acima dos 30%.

Inversamente destaca-se, *por um lado*, a concessão da Beira Interior, cuja já referida alteração do quadro remuneratório – designadamente a alteração da titularidade das receitas de portagem – implica que a taxa de cobertura dos encargos seja nula até ao fim do prazo do contrato, e, *por outro lado*, a concessão do Interior Norte, cujas receitas de portagem asseguraram apenas 18% dos respetivos encargos no período em apreço, a que não será estranho o carácter de “interioridade” que caracteriza esta concessão.

Destaquem-se, ainda, os reduzidos níveis de cobertura dos encargos das subconcessões da IP, os quais podem, contudo, ser explicados pelo facto de nem todas as infraestruturas serem portajadas ou, sendo-o, não o serem na totalidade.

Quadro 8 – Nível de cobertura dos encargos brutos nos primeiros 9 meses de 2018

Valores em milhares de euros

Taxa de Cobertura	Encargos	Receitas	Défi ce	Taxa de cobertura
Concessão Algarve	52 782	33 359	19 423	63%
Concessão Beira Interior	105 605	0	105 605	0%
Concessão Interior Norte	80 261	14 749	65 512	18%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	98 464	36 827	61 636	37%
Concessão Travessia do Tejo	4 049	0	4 049	0%
Concessão Grande Lisboa	24 731	11 356	13 375	46%
Concessão Oeste	73	0	73	0%
Concessão Costa de Prata	48 579	31 431	17 148	65%
Concessão Grande Porto	77 558	27 971	49 587	36%
Concessão Norte Litoral	53 111	29 605	23 506	56%
Concessão Norte	111 399	56 176	55 223	50%
Concessão Douro Litoral	61 450	0	61 450	0%
Concessão Litoral Centro	23	0	23	0%
Concessão Brisa	0	3 959	-3 959	n.a.
Subconcessão Transmontana	34 934	2 269	32 665	6%
Subconcessão Douro Interior	71 256	0	71 256	0%
Subconcessão Pinhal Interior	87 205	10 491	76 714	12%
Subconcessão Litoral Oeste	108 879	3 082	105 797	3%
Subconcessão Baixo Tejo	61 154	6 523	54 631	11%
Subconcessão Baixo Alentejo	17 897	0	17 897	0%
Subconcessão Algarve Litoral	0	0	0	n.a.
Outros ⁽¹⁾	135	340	- 205	252%
TOTAL	1 099 545	268 137	831 407	24%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas e encargos diretos da IP.

4.1.2. Sector Ferroviário

4.1.2.1. *Tipologia dos fluxos financeiros*

As três parcerias ferroviárias objeto de análise da UTAP apresentam, entre si, uma lógica distinta em termos de fluxos financeiros para o sector público.

A remuneração da MTS - Metro Transportes do Sul, S.A., entidade a quem foi atribuída a concessão da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, assenta nas receitas cobradas aos utilizadores do serviço, nas receitas publicitárias e nos rendimentos decorrentes da exploração de áreas comerciais e parques de estacionamento, bem como nas participações do concedente, devidas sempre que o tráfego de passageiros seja inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência, definida no contrato de concessão. A título complementar, deve mencionar-se que, em sentido contrário, nos anos em que o tráfego se situe dentro ou acima da banda superior de tráfego, a concessionária deve entregar, ao concedente, uma compensação contratual.

Note-se que, desde a entrada em funcionamento da rede de metropolitano (em novembro de 2008), o tráfego real tem ficado sempre muito aquém do valor mínimo da banda de tráfego de referência que se encontra contratualmente garantida, o que se tem traduzido na necessidade recorrente de o concedente realizar pagamentos de compensação à concessionária.

No que diz respeito à Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda., concessionária à qual foi atribuída a subconcessão do Metro do Porto, a respetiva remuneração anual devida (numa base mensal) é essencialmente constituída por uma componente fixa (que integra duas parcelas, cujos montantes se encontram definidos contratualmente) e por uma componente variável (que integra, igualmente, duas parcelas distintas, sendo que uma varia de acordo com o número de quilómetros realizados em serviço comercial, estando a segunda dependente do número de quilómetros percorridos na realização de atividades de ensaio)¹⁴.

No caso da Fertagus - Travessia do Tejo, Transportes, S.A., concessionária que assegura a exploração do Eixo Ferroviário Norte-Sul e a manutenção dos comboios e estações da

¹⁴ A remuneração anual contratualmente definida engloba outras componentes, para além das referidas, as quais se encontram devidamente detalhadas no respetivo contrato de subconcessão disponível no *website* da UTAP.

Margem Sul (do Pragal a Penalva), o sistema remuneratório atual¹⁵ assenta apenas em receitas comerciais, decorrentes da exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no Eixo Ferroviário Norte-Sul, não estando previstos contratualmente quaisquer encargos para o sector público, numa base recorrente, mas apenas decorrentes de eventuais pedidos de REF por parte da concessionária (o que também pode suceder, aliás, no caso do MST e do Metro do Porto).

Do supramencionado pode concluir-se, portanto, que, no que toca ao sector ferroviário, os fluxos financeiros recorrentes correspondem, essencialmente, à remuneração devida à concessionária do Metro do Porto, bem como às compensações devidas à concessionária do MST, as últimas das quais, embora condicionadas aos níveis de tráfego efetivamente verificados na concessão, têm assumido, na prática, um carácter recorrente.

No entanto, deverá ter-se em atenção que a concessionária Fertagus apresentou um pedido de REF, o que levou à abertura de um processo negocial para aferir do cabimento de tal pedido¹⁶.

¹⁵ Após terem sido eliminadas, em 2011, as compensações financeiras a pagar pelo Estado à concessionária, de acordo com o Decreto-Lei n.º 138-B/2010, de 28 de dezembro.

¹⁶ O valor petitionado pela concessionária é de cerca de 1,5 milhões de euros/ano, a partir de 2012, inclusive (1 458 895,02€ em 2012 e 1 536 365,82€ em 2013, a preços dos respetivos anos, tendo os montantes a partir de então sido atualizados à taxa de inflação prevista no modelo financeiro, de 2%).

4.1.2.2. *Evolução dos fluxos financeiros no trimestre*

Quadro 9 – Encargos líquidos totais com as PPP do sector ferroviário no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	1T2018	2T2018	3T2018	Peso no Total (3T)	3T2017	Δ 3T2018/ 3T2017
Concessão do MST	2 224	2 040	2 125	12%	2 041	4%
Concessão Eixo Norte/Sul ⁽¹⁾	0	0	- 6	0%	0	n.a.
Subconcessão do Metro do Porto	0	0	14 882	88%	0	n.a.
TOTAL	2 224	2 040	17 001	100%	2 041	730%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A..

Nota: ⁽¹⁾ O valor registado em 2018 diz respeito a penalidades aplicadas pelo concedente à concessionária do Eixo Norte/Sul, relativamente a supressões totais e parciais de serviço verificadas no ano de 2017.

Os encargos do sector público com o sector ferroviário ascenderam, no 3.º trimestre de 2018, a cerca de 17,0 milhões de euros, montante substancialmente superior ao registado no período homólogo anterior, em virtude do início da realização dos pagamentos devidos à subconcessionária do Metro do Porto, na sequência do início da produção de efeitos do respetivo contrato de subconcessão, em abril de 2018.

Tal como evidenciado no *Quadro 9* anterior, dos 17,0 milhões de euros de encargos incorridos com o sector ferroviário no 3.º trimestre de 2018, 14,9 milhões de euros respeitam à subconcessão do Metro do Porto – pelos serviços prestados no 2.º trimestre do ano –, respeitando os restantes 2,1 milhões de euros à concessão do MST – correspondendo os mesmos ao pagamento das compensações devidas em virtude dos desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência garantida contratualmente, sendo a quase manutenção do valor dos encargos explicada pelo efeito combinado da atualização monetária anual da tarifa contratualmente prevista¹⁷, com o aumento registado ao nível do montante da comparticipação paga pelo Estado, face ao valor verificado no período homólogo anterior, devido ao facto de a mesma ter sido calculada com base num *gap* de tráfego (apurado com referência ao 1.º trimestre de 2018) ligeiramente superior ao diferencial de tráfego que serviu de base ao

¹⁷ De 98% do índice de preços no consumidor, sem habitação, para o continente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. no mês imediatamente anterior ao início de cada ano civil.

cálculo da compensação paga no período homólogo anterior (e que dizia respeito ao tráfego apurado no 1.º trimestre de 2017)¹⁸.

4.1.2.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Quadro 10 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do sector ferroviário nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	AC2018	Peso no total	AC2017	Δ AC2018/AC2017	2018P ⁽¹⁾	% Execução
Concessão do MST	6 388	30%	6 270	2%	8 492	75%
Concessão Eixo Norte/Sul ⁽²⁾	- 6	0%	- 1	-372%	0	n.a.
Subconcessão do Metro do Porto	14 882	70%	0	n.a.	29 750	50%
TOTAL	21 264	100%	6 269	239%	38 241	56%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A. e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

Notas: ⁽¹⁾ Valores previstos no Relatório do OE2018, com exceção do valor referente à subconcessão do Metro do Porto, o qual foi disponibilizado pela respetiva subconcedente.

⁽²⁾ Os valores registados em 2018 e em 2017 dizem respeito a penalidades aplicadas pelo concedente à concessionária do Eixo Norte/Sul, relativamente a supressões totais e parciais de serviço verificadas nos anos de 2017 e de 2016, respetivamente.

Nos primeiros 9 meses de 2018, os encargos incorridos pelo parceiro público, no âmbito dos contratos de PPP do sector ferroviário, ascenderam a cerca de 21,3 milhões de euros, registando um aumento significativo face ao valor registado no período homólogo anterior.

Como referido anteriormente, na origem do aumento registado encontra-se o facto de, no 3.º trimestre de 2018, terem sido iniciados os pagamentos à subconcessionária do Metro do Porto, na sequência do início da produção de efeitos do respetivo contrato de subconcessão, em abril de 2018, respeitando os mesmos aos serviços de operação e manutenção prestados no 2.º trimestre de 2018.

Os pagamentos efetuados à concessionária do MST, por sua vez, espelham o pagamento das compensações decorrentes dos desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência definida no contrato de concessão. A sua quase manutenção, face ao período homólogo anterior, resulta do efeito combinado da atualização monetária anual da tarifa, tal como referido *supra*, com a diminuição do valor da

¹⁸ Os pagamentos realizados no 3.º trimestre de 2018 tiveram por base um tráfego real de 7 463,8 milhares de passageiros.km, enquanto os pagamentos efetuados no período homólogo anterior tiveram por base um tráfego real de 7 782,4 milhares de passageiros.km.

comparticipação paga pelo Estado, devido ao facto de a mesma ter sido calculada com base num *gap* de tráfego (apurado com referência ao 2.º semestre de 2017 e ao 1.º trimestre de 2018) ligeiramente inferior ao diferencial de tráfego que serviu de base ao cálculo da compensação paga no período homólogo anterior (e que dizia respeito ao tráfego apurado no 2.º semestre de 2016 e no 1.º trimestre de 2017)¹⁹.

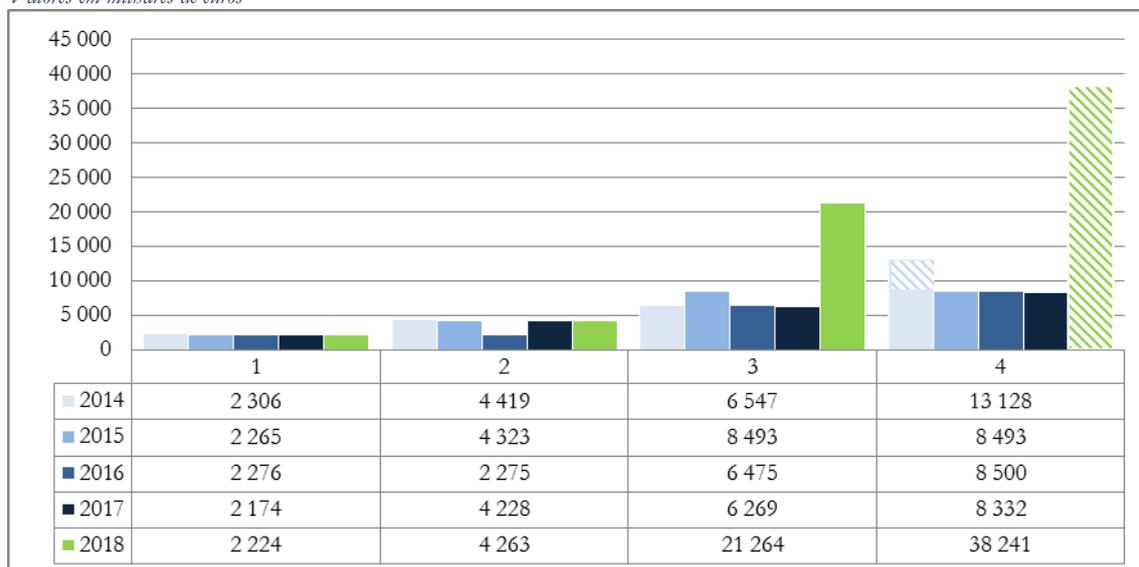
No *Gráfico 9* seguinte são apresentados os encargos acumulados, por trimestre, no sector ferroviário, os quais, até ao 1.º semestre de 2018, respeitaram na sua quase totalidade à concessão do MST. Como se pode constatar, no 3.º trimestre de 2018, com o início dos pagamentos devidos à subconcessionária do Metro do Porto, assiste-se a um aumento significativo dos encargos incorridos com as parcerias do sector ferroviário.

Excluindo o efeito da indemnização relativa à Alta Velocidade Ferroviária (Lisboa-Poçoirão), paga em 2014, a evolução dos valores registados até ao 1.º semestre de 2018 incorpora, *por um lado*, o comportamento da procura real que tem sido verificada na concessão do MST (que afeta o valor das compensações a pagar por parte do sector público) e, *por outro lado*, a diferença que tem existido ao nível dos prazos médios de pagamento do sector público nesta concessão, destacando-se a este respeito: (i) a antecipação, no 3.º trimestre de 2015, do pagamento que era devido no trimestre seguinte; e (ii) em sentido contrário, a postecipação do pagamento devido no 2.º trimestre de 2016 para o trimestre seguinte.

¹⁹ Os pagamentos realizados nos primeiros 9 meses de 2018 tiveram por base um tráfego real de 22 728,6 milhares de passageiros.km, enquanto os pagamentos efetuados no período homólogo anterior tiveram por base um tráfego real de 22 756,2 milhares de passageiros.km.

Gráfico 9 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do sector ferroviário no período compreendido entre 2014 e 2018

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A. e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

Nota: A zona sombreada a azul, 4.º trimestre de 2014, corresponde ao pagamento de uma indemnização ao agrupamento concorrente da Alta Velocidade Ferroviária (Lisboa-Poceirão) (4,5 milhões de euros), devido à decisão de não adjudicação do contrato. A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2018, corresponde aos valores previstos no Relatório do OE2018 e, no caso da subconcessão do Metro do Porto, ao valor disponibilizado pela respetiva subconcedente.

4.1.3. Sector Aeroportuário

4.1.3.1. *Tipologia dos fluxos financeiros*

No caso do sector aeroportuário, as parcerias objeto de análise da UTAP correspondem ao Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores, celebrado entre o Estado Português e a ANA - Aeroportos de Portugal, S.A., a 14 de dezembro de 2012, e ao Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário dos Aeroportos situados na Região Autónoma da Madeira, celebrado entre o Estado Português e a ANAM, S.A., a 10 de setembro de 2013.

Relativamente aos fluxos financeiros associados a estas parcerias, importa referir que, nos termos dos contratos de concessão atualmente em vigor, a remuneração da concessionária assenta, exclusivamente, nas receitas provenientes da prestação de atividades e serviços aeroportuários, de atividades comerciais ou outras relativas à atividade de gestão das referidas concessões, obrigando-se a concessionária a partilhar com o concedente, a partir do décimo primeiro ano da concessão, isto é, a partir de 2023, uma percentagem, contratualmente definida, da respetiva remuneração.

Assim sendo, os fluxos financeiros futuros associados à ANA respeitam, apenas, a receitas, não estando contratualmente previstos quaisquer encargos para o sector público, numa base recorrente, mas apenas decorrentes de eventuais pedidos de REF por parte da concessionária.

4.1.3.2. *Evolução dos fluxos financeiros no trimestre*

No 3.º trimestre de 2018, não foi registado qualquer fluxo financeiro para o parceiro público, no âmbito dos contratos de concessão da ANA, uma vez que, tal como referido, a partilha de receita da concessionária com o concedente terá início em 2023, não existindo, assim, qualquer fluxo a reportar no período em análise.

4.1.3.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Tal como mencionado anteriormente, os contratos de concessão da ANA não preveem, numa base recorrente, encargos para o parceiro público, sendo os fluxos financeiros associados a estas parcerias relativos, essencialmente, a receitas, as quais, nos termos dos

contratos atualmente em vigor, terão início apenas em 2023. Assim, não foi registrado, nos primeiros 9 meses de 2018, qualquer fluxo financeiro para o parceiro público, no âmbito dos contratos de concessão da ANA.

4.1.4. Sector da Saúde

4.1.4.1. Tipologia dos fluxos financeiros

No sector da saúde, o modelo de parceria assenta, essencialmente, no pressuposto da distinção entre as competências de gestão da infraestrutura e de gestão do estabelecimento hospitalar, através de dois veículos a quem é atribuída uma gestão distinta: um destinado à construção e manutenção da infraestrutura do hospital (EG Edifício) e outro destinado à prestação dos serviços clínicos (EG Estabelecimento).

A natureza dos encargos do sector público varia consoante se trate da EG Edifício ou da EG Estabelecimento, nomeadamente:

- *EG Estabelecimento*: os encargos do sector público (e, por inerência, a remuneração da entidade gestora) são determinados em função do nível de produção de serviços clínicos efetivamente prestados por parte da unidade de saúde em questão, da disponibilidade de determinados serviços hospitalares específicos (designadamente, o serviço de urgência) e do diferencial de despesa relativa a produtos farmacêuticos prescritos pela unidade hospitalar face à média de um grupo de referência (com sinal positivo ou negativo), sendo ainda objeto de deduções por falhas de desempenho, de serviço ou falhas específicas (definidas e aplicadas de acordo com o previsto contratualmente);
- *EG Edifício*: os encargos do sector público (e, bem assim, a remuneração da entidade gestora) assumem a natureza de um pagamento por disponibilidade da infraestrutura (em função das tabelas pré-definidas contratualmente e, total ou parcialmente, indexado à inflação), ajustado quer por eventuais deduções relativas a falhas da entidade gestora no âmbito do definido contratualmente, quer pelas receitas relativas ao mecanismo de partilha (entre entidade gestora e entidade pública contratante) das receitas de terceiros relacionadas com a exploração de parques de estacionamento e/ou zonas comerciais.

4.1.4.2. *Evolução dos fluxos financeiros no trimestre*

Quadro 11 – Encargos líquidos totais com as PPP do sector da saúde no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	1T2018	2T2018	3T2018	Peso no Total (3T)	3T2017	Δ 3T2018/ 3T2017
Hospitais PPP - Estabelecimentos	83 691	109 645	88 198	84%	89 060	-1%
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	82 050	84 968	84 556	80%	86 454	-2%
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	1 146	18 741	1 339	1%	0	n.a.
Protocolos/outros ⁽³⁾	495	5 937	2 304	2%	2 606	-12%
Hospitais PPP - Edifícios	13 835	17 800	17 058	16%	19 067	-11%
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	13 835	14 216	14 025	13%	15 589	-10%
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	0	3 584	3 033	3%	3 477	-13%
Encargos Totais	97 526	127 445	105 256	100%	108 127	-3%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.
 (2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.
 (3) Inclui os pagamentos relativos ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais, bem como os pagamentos referentes às doenças lisossomais no Hospital de Braga, realizados ao abrigo do programa específico de financiamento, previsto no Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Saúde, de 15 de setembro de 2009, e os valores pagos no âmbito do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica, estabelecido pelo Ministério da Saúde no ano de 2015 e vigente até ao final de 2017 (respeitando os pagamentos realizados em 2018 a pagamentos de regularização relativos a anos anteriores).

No 3.º trimestre de 2018, os encargos com as parcerias da saúde ascenderam a cerca de 105,3 milhões de euros, representando uma ligeira diminuição, de cerca de 3%, face ao período homólogo anterior. Esta evolução é justificada pelo efeito conjugado da quase manutenção dos encargos incorridos com as EG Estabelecimento (-1%), com a redução observada ao nível dos encargos incorridos com as EG Edifício (-11%).

Relativamente às EG Estabelecimento, a evolução registada no trimestre em apreço, face ao período homólogo anterior, é explicada, sobretudo:

- (i) Pela não verificação, no período em análise, dos pagamentos de acerto realizados, no 3.º trimestre de 2017, às EG Estabelecimento dos Hospitais de Braga, de Loures e de Vila Franca de Xira, relativos à atualização do valor dos duodécimos, em função da produção hospitalar contratada para 2017, os quais, em 2018, foram efetuados no decurso do 1.º semestre (-6,6M€); e
- (ii) Pelo menor montante dos pagamentos efetuados no 3.º trimestre de 2018, no âmbito do protocolo celebrado com a EG Estabelecimento do Hospital de

Cascais para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA e do programa centralizado de financiamento da hepatite C, face a igual período de 2017 (-0,3M€);

tendo os respetivos efeitos sido parcialmente compensados pelos seguintes fatores:

- (i) Aumento do valor dos duodécimos pagos, no trimestre em apreço, face ao período homólogo anterior, ao abrigo dos respetivos contratos de gestão, na sequência da respetiva atualização em função da produção acordada, quer para 2017, quer para 2018²⁰ (+3,4M€);
- (ii) Não verificação, no trimestre em apreço, do fluxo financeiro registado no 3.º trimestre de 2017, entre a EG Estabelecimento do Hospital de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última, respeitante a um acerto relativo a receitas de terceiros pagadores (+1,7M€); e
- (iii) Realização, no 3.º trimestre de 2018, de um pagamento de acerto à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, relativamente ao pagamento de reconciliação referente à atividade de 2016, sem paralelo no período homólogo anterior (+1,3M€).

No que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, a diminuição (de 11%) registada deve-se, fundamentalmente:

- (i) À não verificação, no 3.º trimestre de 2018, dos pagamentos de reconciliação realizados às EG Edifício dos Hospitais de Cascais e de Braga no período homólogo de 2017, relativamente à atividade de 2016, dado que os mesmos, em 2018, foram efetuados no decurso do 2.º trimestre (-3,5M€); e
- (ii) À redução dos duodécimos pagos à EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira, na sequência da diminuição da componente fixa da respetiva remuneração, nos termos contratualmente previstos (-2,1M€);

cujos impactos foram parcialmente compensados pela realização, no trimestre em apreço, dos pagamentos de reconciliação às EG Edifício dos Hospitais de Loures e de Vila Franca

²⁰ Em 2018, em função da produção acordada para este mesmo ano, a atualização do valor dos duodécimos devidos a cada uma das EG Estabelecimento foi realizada no decurso do 1.º semestre, com efeitos ao início do ano. Em 2017, por sua vez, a atualização dos valores dos duodécimos devidos às EG Estabelecimento foi efetuada em momentos distintos: no caso do Hospital de Cascais, a atualização ocorreu no 2.º trimestre, com efeitos ao início do ano; no Hospital de Braga, a atualização foi realizada em dois momentos: no 2.º trimestre, com referência ao 1.º trimestre, e no 3.º trimestre, com efeitos ao início do 2.º trimestre; no caso do Hospital de Loures, a atualização foi também realizada em dois momentos: no 3.º trimestre foram regularizados os duodécimos de janeiro e fevereiro, e no 4.º trimestre os duodécimos correspondentes ao período compreendido entre março e julho; no Hospital de Vila Franca de Xira, por sua vez, a atualização do valor dos duodécimos foi concretizada em julho, com efeitos ao início do ano.

de Xira, relativamente à atividade de 2017, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior, uma vez que os pagamentos de reconciliação referentes à atividade de 2016 foram efetuados a ambas as EG Edifício no 4.º trimestre de 2017 (+3,0M€).

Tal como evidenciado no *Quadro 11* anterior, 2% dos fluxos financeiros relativos às PPP da saúde respeitaram, no 3.º trimestre de 2018, a pagamentos não contemplados nos respetivos contratos de gestão, incluindo os efetuados no âmbito do protocolo celebrado com a EG Estabelecimento do Hospital de Cascais para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA (1,9M€) e a prestações no âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C, este último vigente até ao final de 2017, respeitando os pagamentos realizados em 2018 a pagamentos de regularização relativos a anos anteriores (0,4M€). O referido protocolo, apesar de não ter enquadramento direto no contrato de gestão, é sujeito a um processo de renegociação anual, sendo submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Quadro 12 – Encargos líquidos totais por PPP do sector da saúde no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	1T2018	2T2018	3T2018	Peso no Total (3T)	3T2017	Δ 3T2018/3T2017
H. Cascais	15 496	29 729	18 318	17%	18 156	1%
EG Estabelecimento	13 303	26 670	16 125	15%	15 329	5%
EG Edifício	2 193	3 059	2 193	2%	2 827	-22%
H. Braga	42 222	48 636	42 975	41%	47 487	-10%
EG Estabelecimento	35 875	39 571	36 629	35%	38 517	-5%
EG Edifício	6 346	9 065	6 346	6%	8 970	-29%
H. Loures	23 562	27 767	24 778	24%	23 146	7%
EG Estabelecimento	20 360	24 566	20 422	19%	20 080	2%
EG Edifício	3 201	3 201	4 356	4%	3 066	42%
H. VFXira	16 246	21 313	19 185	18%	19 338	-1%
EG Estabelecimento	14 152	18 839	15 022	14%	15 133	-1%
EG Edifício	2 094	2 475	4 162	4%	4 205	-1%
TOTAL	97 526	127 445	105 256	100%	108 127	-3%
Estabelecimentos	83 691	109 645	88 198	84%	89 060	-1%
Edifícios	13 835	17 800	17 058	16%	19 067	-11%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

O *Quadro 12* anterior apresenta, em detalhe, a evolução dos encargos, por PPP, no 3.º trimestre de 2018, em comparação com o período homólogo anterior, apresentando-se, seguidamente, as principais conclusões da análise do mesmo:

- No Hospital de Cascais, os encargos totais apresentaram uma quase manutenção face ao período homólogo anterior, resultante do efeito combinado do aumento dos pagamentos efetuados à EG Estabelecimento (+0,8M€), com o decréscimo dos encargos incorridos com a EG Edifício (-0,6M€).

Relativamente à EG Estabelecimento, o acréscimo do respetivo nível de encargos verificado no 3.º trimestre de 2018 é explicado, na sua quase totalidade, pelo aumento do montante dos duodécimos pagos ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+0,9M€). Este impacto foi parcialmente compensado pelo menor montante dos pagamentos efetuados no 3.º trimestre de 2018, no

âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C e do protocolo celebrado para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA, face a igual período de 2017 (-0,3M€).

No que concerne aos encargos incorridos com a EG Edifício, a diminuição registada resulta da não verificação, no 3.º trimestre de 2018, do pagamento de reconciliação realizado no trimestre homólogo anterior relativamente à atividade de 2016, uma vez que o pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2017 foi efetuado no 2.º trimestre de 2018 (-0,8M€), tendo tal diminuição sido parcialmente mitigada pelo aumento dos duodécimos pagos no 3.º trimestre de 2018, por via da respetiva atualização nos termos do contrato de gestão (+0,2M€).

- No Hospital de Braga, verificou-se um decréscimo, de cerca de 4,5 milhões de euros, face ao valor registado no período homólogo de 2017, resultante da diminuição dos encargos incorridos quer com a EG Estabelecimento (-1,9M€), quer com a EG Edifício (-2,6M€).

A diminuição dos encargos com a EG Estabelecimento resulta, fundamentalmente, da não verificação, no trimestre em análise, do pagamento parcial de acerto realizado no 3.º trimestre de 2017 relativamente à atualização do valor dos duodécimos, em função da produção hospitalar contratada para 2017 (-5,3M€), tendo este efeito sido parcialmente compensado pelos seguintes fatores:

- (i) Não verificação, no trimestre em apreço, do fluxo financeiro de acerto registado no 3.º trimestre de 2017, a favor da entidade pública contratante, relativo a receitas de terceiros pagadores (+1,7M€);
- (ii) Realização, no 3.º trimestre de 2018, de um pagamento de acerto relativo ao pagamento de reconciliação referente à atividade de 2016, sem paralelo no período homólogo anterior (+1,3M€); e
- (iii) Aumento do valor dos duodécimos pagos, no período em apreço, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+0,8M€).

A redução dos encargos com a EG Edifício, por sua vez, decorre da não verificação do pagamento de reconciliação efetuado no 3.º trimestre de 2017 relativamente à atividade de 2016, uma vez que o pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2017 foi efetuado no 2.º trimestre de 2018 (-2,6M€).

- No Hospital de Loures, por sua vez, foi registado um aumento dos respetivos encargos, no valor de cerca de 1,6 milhões de euros, quando comparado com o 3.º trimestre de 2017, aumento esse resultante do acréscimo dos encargos incorridos tanto com a EG Estabelecimento (+0,3M€), como com a EG Edifício (+1,3M€).

No que diz respeito à EG Estabelecimento, a evolução dos encargos resulta, na sua quase totalidade, do aumento do valor dos duodécimos pagos, no 3.º trimestre de 2018, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada, quer para 2017, quer para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+0,8M€), cujo efeito foi parcialmente atenuado pela não verificação, no período em apreço, do pagamento parcial de acerto realizado no 3.º trimestre de 2017, relativamente à atualização do valor dos duodécimos, em função da produção hospitalar contratada para 2017 (-0,5M€).

O acréscimo dos encargos relativos à EG Edifício, por sua vez, deve-se, fundamentalmente, ao pagamento de reconciliação efetuado relativamente à atividade de 2017, sem paralelo no período homólogo anterior (+1,2M€).

- No Hospital de Vila Franca de Xira, assistiu-se a uma quase manutenção do valor dos respetivos encargos globais, face ao verificado no período homólogo de 2017, em virtude da quase manutenção dos encargos incorridos tanto com a EG Estabelecimento, como com a EG Edifício.

Relativamente à EG Estabelecimento, o efeito resultante do aumento do valor dos duodécimos pagos, no 3.º trimestre de 2018, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+0,8M€), foi mais do que compensado pela não verificação, no período em apreço, do pagamento de acerto realizado no 3.º trimestre de 2017, relativamente à atualização do valor dos duodécimos, em função da produção hospitalar contratada para 2017 (-0,9M€).

No caso da EG Edifício, a evolução dos respetivos encargos espelha, por um lado, a diminuição da componente fixa da respetiva remuneração, nos termos contratualmente previstos (-2,1M€), e, por outro lado, a realização, no 3.º trimestre de 2018, do pagamento de reconciliação respeitante à atividade de 2017, sem paralelo no período homólogo anterior (+1,9M€).

4.1.4.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Quadro 13 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do sector da saúde, nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

PPP Saúde	AC2018	Peso no total	AC2017	Δ AC2018 / AC2017	2018P	% Execução
Hospitais PPP - Estabelecimentos	281 534	85%	255 954	10%	408 623	69%
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	251 573	76%	240 040	5%		
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	21 226	6%	5 969	256%		
Protocolos/outros ⁽³⁾	8 736	3%	9 944	-12%		
Hospitais PPP - Edifícios	48 693	15%	48 293	1%	62 383	78%
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	42 076	13%	44 816	-6%		
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	6 617	2%	3 477	90%		
Encargos Totais	330 227	100%	304 247	9%	471 006	70%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

(2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

(3) Inclui os pagamentos relativos ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais, bem como os pagamentos referentes às doenças lisossomais no Hospital de Braga, realizados ao abrigo do programa específico de financiamento, previsto no Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Saúde, de 15 de setembro de 2009, e os valores pagos no âmbito do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica, estabelecido pelo Ministério da Saúde no ano de 2015 e vigente até ao final de 2017 (respeitando os pagamentos realizados em 2018 a pagamentos de regularização relativos a anos anteriores).

Nos primeiros 9 meses de 2018, os encargos do sector público com as parcerias da saúde ascenderam a cerca de 330,2 milhões de euros, o que representou um acréscimo, de cerca de 9%, dos encargos incorridos face ao montante registado em igual período de 2017, resultado do efeito conjugado do aumento dos encargos associados às EG Estabelecimento (de 10%) com a quase manutenção dos encargos incorridos com as EG Edifício.

Relativamente às EG Estabelecimento, o acréscimo dos encargos observado face ao período homólogo anterior, traduz, fundamentalmente:

- (i) A realização, nos primeiros 9 meses de 2018, de pagamentos de acerto a cada uma das EG Estabelecimento, relativamente aos pagamentos de reconciliação referentes à atividade de 2016, os quais comparam apenas com dois pagamentos parciais de natureza idêntica, relativamente aos pagamentos de reconciliação de 2015, realizados às EG Estabelecimento dos Hospitais de Braga e de Cascais (+13,4M€);

- (ii) A atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, em função da produção hospitalar contratada entre a entidade pública contratante e cada uma das EG Estabelecimento, quer para 2017, quer para 2018 (+10,6M€);
- (iii) A realização, no período em apreço, de um pagamento parcial de acerto ao pagamento de reconciliação devido à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais, relativamente à atividade hospitalar de 2015, sem paralelo no período homólogo de 2017 (+2,3M€); e
- (iv) A não verificação, no trimestre em apreço, do fluxo financeiro de acerto registado no 3.º trimestre de 2017, entre a EG Estabelecimento do Hospital de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última, relativo a receitas de terceiros pagadores (+1,7M€);

cujos efeitos foram parcialmente mitigados:

- (i) Pela realização, no período em apreço, sem paralelo no período homólogo anterior, de um acerto, entre a EG Estabelecimento de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última, relativamente à prestação de cuidados respiratórios domiciliários (-1,7M€); e
- (ii) Pelo menor montante dos pagamentos efetuados nos primeiros 9 meses de 2018, no âmbito do protocolo celebrado com a EG Estabelecimento do Hospital de Cascais para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA e do programa centralizado de financiamento da hepatite C, face a igual período de 2017 (-1,3M€).

No que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, a quase manutenção registada decorre, por um lado:

- (i) Da realização, nos primeiros 9 meses de 2018, dos pagamentos de reconciliação às EG Edifício dos Hospitais de Loures e de Vila Franca de Xira, relativamente à atividade de 2017, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior, dado que os pagamentos de reconciliação referentes à atividade de 2016 foram efetuados a ambas as EG Edifício no 4.º trimestre de 2017 (+3,0M€);
- (ii) Da não verificação, no período em análise, da postecipação, para o mês seguinte, de parte dos pagamentos devidos em setembro de 2017 às EG

Edifício dos Hospitais de Cascais, de Loures e de Vila Franca de Xira (+2,7M€); e

- (iii) Do aumento do valor dos duodécimos devidos às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, de Braga e de Loures, na sequência da respetiva atualização nos termos dos correspondentes contratos de gestão (+0,8M€);

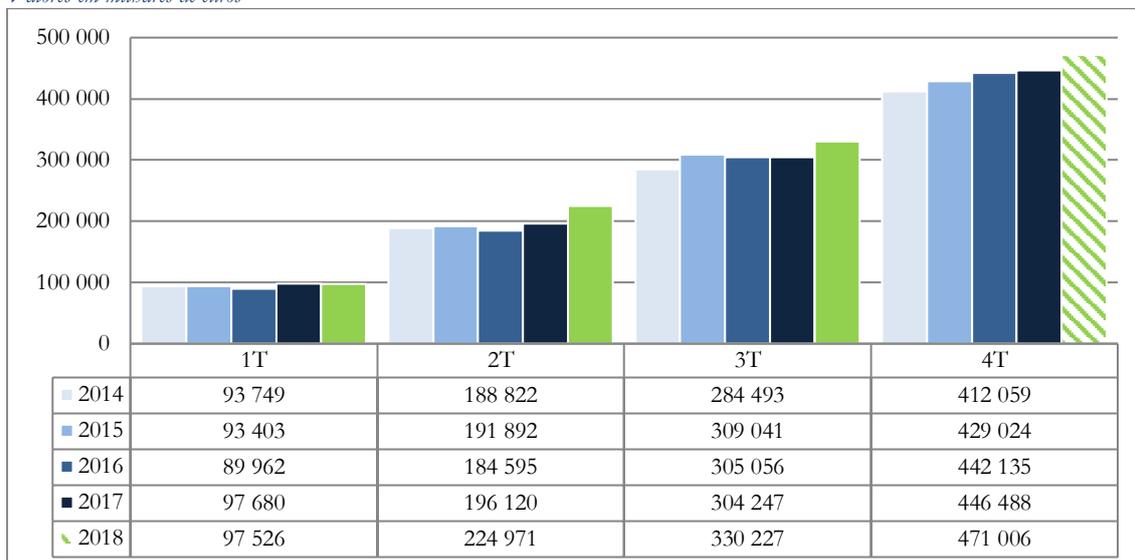
e, por outro lado, da redução dos duodécimos pagos à EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira, na sequência da diminuição da componente fixa da respetiva remuneração, nos termos contratualmente previstos (-6,3M€).

Tal como evidenciado no *Quadro 13* anterior, cerca de 3% dos fluxos financeiros relativos às PPP da saúde respeitaram, nos primeiros 9 meses de 2018, a pagamentos não contemplados nos respetivos contratos de gestão, incluindo os efetuados no âmbito do protocolo celebrado com a EG Estabelecimento do Hospital de Cascais para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA (7,1M€), os pagamentos enquadrados no âmbito do programa específico de financiamento das doenças lisossomais (0,4M€) e as prestações no âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C, este último vigente até ao final de 2017, respeitando os pagamentos realizados em 2018 a pagamentos de regularização relativos a anos anteriores (1,3M€). O referido protocolo, apesar de não ter enquadramento direto no contrato de gestão, é sujeito a um processo de renegociação anual, sendo submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Importa referir, ainda, que, em anos anteriores, os encargos de gestão clínica hospitalar estavam englobados no orçamento do sector da saúde, por via dos hospitais públicos entretanto substituídos pelos hospitais em regime PPP, tratando-se assim, na verdade, nestes casos, de uma transferência dos referidos encargos (ao invés de encargos adicionais) para as PPP à medida que estas foram sendo constituídas.

Gráfico 10 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do sector da saúde no período compreendido entre 2014 e 2018

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

Nota: A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2018, corresponde ao valor previsto no Relatório do OE2018.

Através da análise do *Gráfico 10* anterior, onde se apresentam os encargos acumulados por trimestre, é possível inferir uma tendência de crescimento dos encargos com as PPP da saúde ao longo dos anos, a qual é justificada, em grande medida, pelo aumento quase generalizado da produção hospitalar realizada pelas EG Estabelecimento.

Quadro 14 – Encargos líquidos acumulados por PPP do sector da saúde nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	AC2018	Peso no total	AC2017	Δ AC2018/AC2017	2018P	% Execução
H. Cascais	63 543	19%	55 111	15%	90 678	70%
EG Estabelecimento	56 098	17%	48 807	15%	81 061	69%
EG Edifício	7 445	2%	6 304	18%	9 617	77%
H. Braga	133 832	41%	127 332	5%	184 318	73%
EG Estabelecimento	112 075	34%	105 718	6%	156 622	72%
EG Edifício	21 758	7%	21 614	1%	27 696	79%
H. Loures	76 107	23%	67 229	13%	114 094	67%
EG Estabelecimento	65 348	20%	58 680	11%	100 044	65%
EG Edifício	10 759	3%	8 549	26%	14 050	77%
H. VFXira	56 745	17%	54 575	4%	81 915	69%
EG Estabelecimento	48 013	15%	42 748	12%	70 896	68%
EG Edifício	8 731	3%	11 827	-26%	11 019	79%
TOTAL	330 227	100%	304 247	9%	471 006	70%
Estabelecimentos	281 534	85%	255 954	10%	408 623	69%
Edifícios	48 693	15%	48 293	1%	62 383	78%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

O *Quadro 14* anterior apresenta, em detalhe, a evolução dos encargos, por PPP, nos primeiros 9 meses de 2018, em comparação com o período homólogo anterior, constatando-se ter existido um aumento dos mesmos, devido sobretudo ao acréscimo dos encargos observado ao nível das EG Estabelecimento, tendo os encargos incorridos com as EG Edifício, no seu conjunto, apresentado uma quase manutenção, como se justifica de seguida:

- No Hospital de Cascais, os encargos totais apresentaram, nos primeiros 9 meses de 2018, um aumento, de cerca de 8,4 milhões de euros, face ao período homólogo anterior, refletindo o acréscimo dos pagamentos efetuados tanto à EG Estabelecimento (+7,3M€), como à EG Edifício (+1,1M€).

Relativamente à EG Estabelecimento, o acréscimo do respetivo nível de encargos é explicado na sua quase totalidade pelos seguintes fatores:

- (i) Realização, no período em apreço, de dois pagamentos de acerto, um relativo ao pagamento de reconciliação referente à atividade hospitalar de 2015 e outro respeitante ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016, de montante substancialmente superior ao pagamento parcial de acerto efetuado no período homólogo de 2017 relativamente à atividade de 2015 (+5,5M€); e
- (ii) Aumento do montante dos duodécimos pagos nos primeiros 9 meses de 2018 ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+2,7M€);

cujos impactos foram parcialmente compensados pelo menor montante dos pagamentos efetuados nos primeiros 9 meses de 2018, no âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C e do protocolo celebrado para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA, face a igual período de 2017 (-0,9M€).

No que concerne aos encargos incorridos com a EG Edifício, o aumento registado é justificado pelo maior montante de duodécimos pagos no período em análise, seja por via da respetiva atualização nos termos do contrato de gestão (+0,6M€), seja devido ao facto de, no período homólogo anterior, se ter verificado a postecipação, para o mês seguinte, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de setembro de 2017 (+0,5M€).

- No Hospital de Braga, o incremento registado ao nível dos encargos face ao período homólogo anterior ascendeu a aproximadamente 6,5 milhões de euros, resultante do aumento dos encargos incorridos com a EG Estabelecimento (6,4M€) e da quase manutenção dos encargos com a EG Edifício (+0,1M€).

O aumento dos encargos da EG Estabelecimento deve-se, fundamentalmente, aos seguintes fatores:

- (i) Realização, nos primeiros 9 meses de 2018, de pagamentos de acerto ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016, de montante superior ao pagamento efetuado no período homólogo anterior, relativo ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2015 (+3,3M€);
- (ii) Aumento do valor dos duodécimos pagos, no trimestre em apreço, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada

para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+2,5M€); e

- (iii) A não verificação, no trimestre em apreço, do fluxo financeiro de acerto registado no 3.º trimestre de 2017, a favor da entidade pública contratante, relativo a receitas de terceiros pagadores (+1,7M€);

cujos efeitos foram parcialmente mitigados pela realização de um acerto, entre a EG Estabelecimento de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última, relativamente à prestação de cuidados respiratórios domiciliários (-1,7M€).

- No Hospital de Loures, o aumento dos respetivos encargos ascendeu a cerca de 8,9 milhões de euros, resultante do acréscimo dos encargos incorridos tanto com a EG Estabelecimento (+6,7M€) como com a EG Edifício (+2,2M€).

Relativamente à EG Estabelecimento, o aumento dos encargos resulta, fundamentalmente:

- (i) Da realização, nos primeiros 9 meses de 2018, de um pagamento de acerto ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016, sem paralelo no período homólogo anterior (+3,9M€); e
- (ii) Do aumento do valor dos duodécimos pagos no período em análise, face ao valor registado no período homólogo anterior, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada, quer para 2017, quer para 2018 (+3,0M€).

O incremento dos encargos com a EG Edifício, por sua vez, deve-se, na sua quase totalidade:

- (i) À realização do pagamento de reconciliação relativamente à atividade de 2017, sem paralelo no período homólogo de 2017, uma vez que o pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016 apenas foi efetuado no 4.º trimestre de 2017 (+1,2M€); e
 - (ii) À não verificação, no período em análise, da postecipação, para o mês seguinte, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de setembro de 2017 (+0,9M€).
- No Hospital de Vila Franca de Xira, o acréscimo dos encargos registado nos primeiros 9 meses de 2018, face ao período homólogo anterior, foi de aproximadamente 2,2 milhões de euros, devido ao aumento dos encargos com a

EG Estabelecimento (+5,3M€), o qual foi parcialmente compensado pela redução dos encargos com a EG Edifício (-3,1M€)

O aumento dos encargos com a EG Estabelecimento, resulta, na sua quase totalidade:

- (i) Da realização, nos primeiros 9 meses de 2018, de um pagamento de acerto ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016, sem paralelo no período homólogo anterior (+2,9M€); e
- (ii) Do aumento do valor dos duodécimos pagos, no período em análise, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+2,4M€).

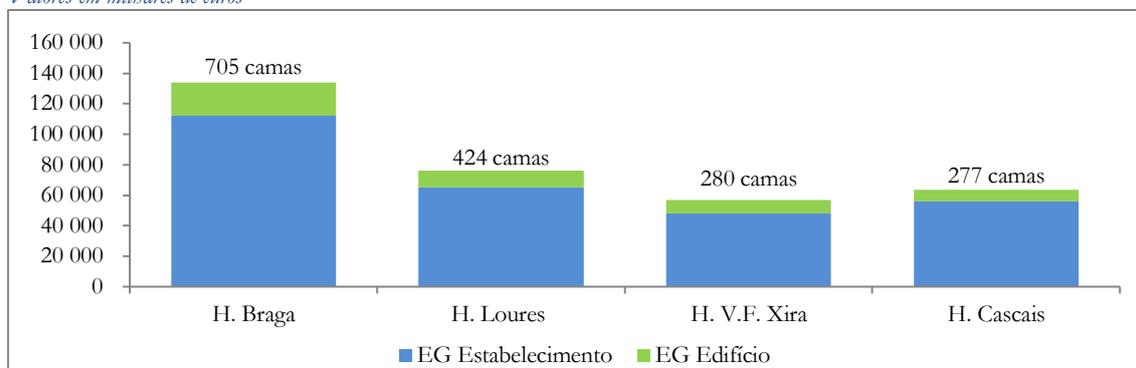
A redução dos encargos incorridos com a EG Edifício, por sua vez, foi permitida pela diminuição da componente fixa da respetiva remuneração, nos termos contratualmente previstos (-6,3M€), que mais do que compensou o efeito resultante:

- (iii) Da realização do pagamento de reconciliação relativamente à atividade de 2017, sem paralelo no período homólogo de 2017, uma vez que o pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016 apenas foi efetuado no 4.º trimestre de 2017 (+1,9M€); e
- (iv) À não verificação, no período em análise, da postecipação, para o mês seguinte, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de setembro de 2017 (+1,3M€).

Em termos de peso relativo nos encargos totais, o Hospital de Braga continua a assumir-se como a maior unidade atualmente em operação em regime de PPP, tendo sido responsável, em termos acumulados, por cerca de 41% dos encargos totais com as parcerias do sector da saúde, seguindo-se, em termos de ordem de importância, o Hospital de Loures, com um peso relativo de 23%, e os Hospitais de Cascais e de Vila Franca de Xira, com pesos relativos de 19% e de 17%, respetivamente (*cf.* *Quadro 14* anterior e *Gráfico 11* seguinte).

Gráfico 11 – Repartição dos encargos líquidos acumulados com as PPP do sector da saúde nos primeiros 9 meses de 2018, por hospital

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela ACSS.

4.1.5. Sector da Segurança

4.1.5.1. Tipologia dos fluxos financeiros

No sector da segurança existe apenas uma PPP a reportar, relativa à conceção, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção de um sistema integrado de tecnologia de informação para a rede de emergência e segurança de Portugal, estabelecida entre o MAI e a SIRESP, S.A..

A natureza dos encargos associados a esta parceria está definida contratualmente como uma remuneração global anual (devida numa base mensal), equivalente a uma remuneração por disponibilidade, composta por uma parcela não revisível (cujos montantes devidos em cada ano se encontram definidos contratualmente) e por uma parcela revisível em função do índice de preços no consumidor e ajustável em função de deduções relativas a falhas de disponibilidade e desempenho, que não podem exceder 8,68% da remuneração total.

4.1.5.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre

Quadro 15 – Encargos líquidos totais com a PPP do sector da segurança no 3.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Segurança	1T2018	2T2018	3T2018	3T2017	Δ 3T2018/ 3T2017
Concessão SIRESP	9 967	12 699	9 741	13 471	-28%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI.

No 3.º trimestre de 2018, os encargos globais do sector público com o SIRESP ascenderam a cerca de 9,7 milhões de euros, representando um decréscimo, de aproximadamente 28%, face ao período homólogo anterior.

Esta evolução é explicada, maioritariamente, pela diferente temporalidade do pagamento das faturas mensais por parte do Estado, na medida em que no 3.º trimestre de 2018 foi liquidado um menor número de faturas relativas à remuneração mensal da operadora (respeitantes aos serviços prestados entre junho e agosto de 2018) do que no 3.º trimestre de 2017 (período em que foram liquidadas as faturas relativas aos serviços prestados entre maio e agosto desse ano). Este efeito foi ainda acentuado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, nos termos contratualmente previstos.

4.1.5.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Quadro 16 – Encargos líquidos acumulados com a PPP do sector da segurança nos primeiros 9 meses de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Segurança	AC2018	AC2017	Δ AC2018/ AC2017	2018P	% Execução
Concessão SIRESP	32 407	34 094	-5%	41 127	79%

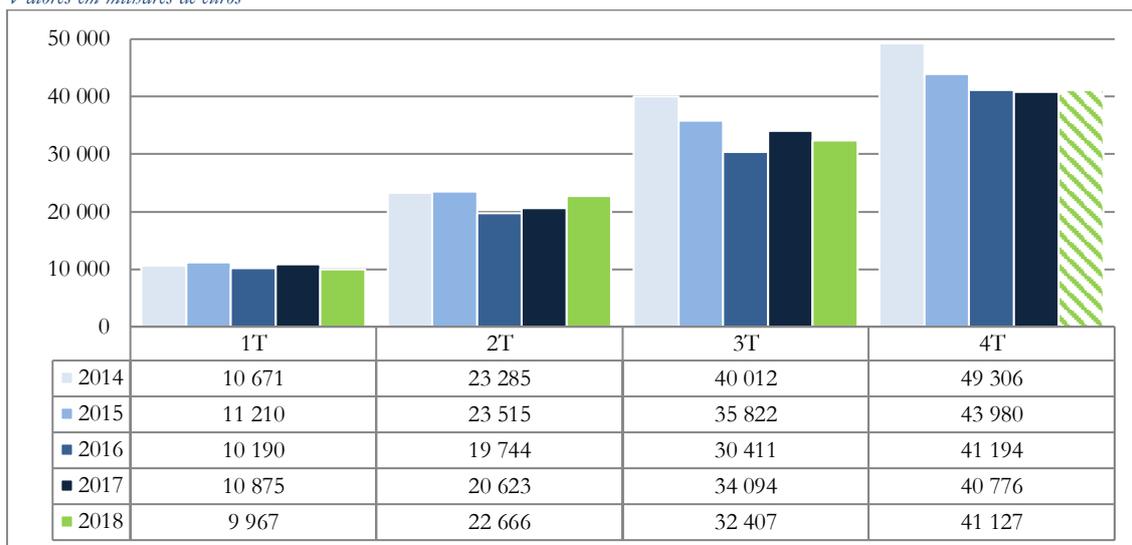
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

Nos primeiros 9 meses de 2018, os encargos globais do sector público com a parceria SIRESP ascenderam a cerca de 32,4 milhões de euros, representando um decréscimo de aproximadamente 5% face ao período homólogo anterior, o qual é justificado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, nos termos contratualmente previstos.

Apresentam-se, no *Gráfico 12* seguinte, os encargos acumulados, por trimestre, no sector da segurança, os quais dizem respeito, exclusivamente, à parceria do SIRESP.

Gráfico 12 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com a PPP do sector da segurança no período compreendido entre 2014 e 2018

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

Nota: A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2018, corresponde ao valor previsto no Relatório do OE2018.

O comportamento irregular dos encargos trimestrais suportados, em cada ano, com esta parceria (*cf.* Gráfico 12 anterior), é explicado, em grande medida, pela diferente temporalidade do pagamento das faturas mensais por parte do Estado, decorrente do processo de disponibilização e liberação de verbas para os pagamentos dos diferentes períodos, pelo que os valores executados em períodos homólogos são de difícil comparação. Para além das questões relativas à temporalidade dos pagamentos, a evolução dos encargos espelha o previsto contratualmente, tendo em conta, naturalmente, a capacidade instalada, não tendo sido aplicadas quaisquer deduções ou penalidades durante o período de referência.

5. Projeções de encargos globais

De acordo com o Relatório do OE2018, as previsões de encargos líquidos com as PPP, para o ano de 2018, atingem o montante de 1 691 milhões de euros e correspondem, essencialmente, a encargos com as PPP rodoviárias (69%) e com as PPP da saúde (28%).

No *Quadro 17* seguinte são apresentadas as estimativas de encargos plurianuais com as parcerias, tal como decorrem das projeções constantes no Relatório do OE2018, tendo-se ainda incluído o valor dos encargos líquidos efetivamente incorridos no ano de 2017.

Refira-se ainda que no Relatório do OE2018, elaborado no final de 2017, não foram ainda incluídas as parcerias relativas aos contratos da ANA e do Metro do Porto.

Quadro 17 – Previsão dos encargos plurianuais futuros com as PPP

Valores em milhões de euros

Sectores	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Rodoviário	1 137	1 171	1 103	1 068	992	958	812	763	615
encargos brutos	1 470	1 498	1 436	1 414	1 379	1 366	1 228	1 185	1 043
receitas	334	327	333	346	387	407	417	422	428
Ferroviário	8	8	9	9	9	9	9	9	9
Saúde	446	471	333	221	173	55	37	40	40
Segurança	41	41	28	27	13	0	0	0	0
Total	1 632	1 691	1 472	1 326	1 186	1 022	858	812	664

Sectores	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Rodoviário	481	395	350	222	249	289	192	142	128
encargos brutos	945	849	809	692	586	507	346	273	264
receitas	464	453	459	470	337	218	154	131	136
Ferroviário	9	0	0						
Saúde	37	36	36	39	40	37	35	33	31
Segurança	0								
Total	527	440	395	270	298	335	236	175	159

Sectores	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Rodoviário	78	87	83	87	8	0	0	0
encargos brutos	218	173	157	161	37	6	0	0
receitas	140	87	74	75	29	6	0	0
Ferrovário	0	0	0	0	0	0	0	0
Saúde	31	31	31	28	21	7	3	0
Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	109	118	114	114	29	7	3	0

Fonte: UTAP, a partir de dados da responsabilidade das entidades gestoras das PPP.

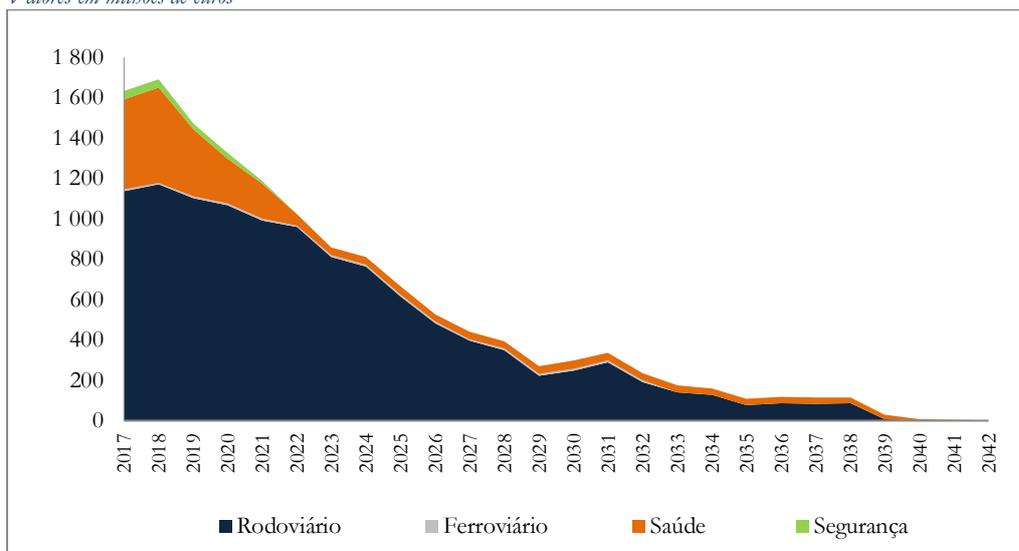
Nota: Os valores de 2017 correspondem aos encargos efetivamente registados no referido ano, a preços do ano corrente. Os valores futuros são apresentados a preços constantes de 2018, tal como inscritos no Relatório do OE2018. Os valores apresentados incluem IVA, quando aplicável.

Importa ter presente que as projeções apresentadas para o sector rodoviário incorporam já, no caso das subconcessões, a redução do respetivo âmbito e a racionalização do tipo de serviços prestados, em linha com o que foi acordado para as concessões do Estado, por forma a considerar o esforço financeiro que será exigido à IP no âmbito dos respetivos contratos alterados, sujeito naturalmente à conclusão e efetivação, nos termos previstos, dos respetivos processos negociais.

Em termos gráficos, a previsão de evolução dos encargos com PPP, repartidos por sectores, apresenta-se no *Gráfico 13* seguinte.

Gráfico 13 – Previsão da evolução dos encargos líquidos plurianuais

Valores em milhões de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados da responsabilidade das entidades gestoras das PPP.

Nota: Os valores de 2017 correspondem aos encargos efetivamente registados no referido ano, a preços do ano corrente. Os valores futuros são apresentados a preços constantes de 2018, tal como inscritos no Relatório do OE2018. Os valores apresentados incluem IVA, quando aplicável.

6. Anexo

Quadro 18 – Identificação das PPP por sector

Valores em milhões de euros

Sector Rodoviário	Concessionária	Ano	Prazo (anos)	Invest. Total M€ ⁽¹⁾	Dimensão km
Concessão Lusoponte	Lusoponte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.	1995	33 ⁽²⁾	860	17
Concessão Norte	Ascendi Norte – Auto-Estradas do Norte, S.A.	1999	30+3 ⁽³⁾	979	175
Concessão Oeste	Auto-Estradas do Atlântico – Concessões Rodoviárias de Portugal, S.A.	1998	30	584	170
Concessão Brisa	Brisa – Concessão Rodoviária, S.A.	1972	63	2 881 ⁽⁴⁾	1099
Concessão Litoral Centro	Brisal – Auto-Estradas do Litoral, S.A.	2004	30 ⁽⁵⁾	590	92
Concessão Beira Interior	Scutvias – Autoestradas da Beira Interior S.A.	1999	33	636	174
Concessão Costa de Prata	Ascendi Costa de Prata – Auto-Estradas da Costa de Prata, S.A.	2000	30+3 ⁽⁵⁾	400	110
Concessão Algarve	Autoestrada do Algarve – Via do Infante – Sociedade Concessionária – AAVI, S.A.	2000	30	254	127
Concessão Interior Norte	Norscut – Concessionária de Auto-Estradas, S.A.	2000	30	697	155
Concessão Beira Litoral/Beira Alta	Ascendi Beiras Litoral e Alta – Auto-Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A.	2001	30+3 ⁽⁵⁾	800	173
Concessão Norte Litoral	Auto-Estradas Norte Litoral – Sociedade Concessionária AENI, S.A.	2001	30	337	120
Concessão Grande Porto	Ascendi Grande Porto – Auto-Estradas do Grande Porto, S.A.	2002	30+3 ⁽⁵⁾	552	56
Concessão Grande Lisboa	Ascendi Grande Lisboa – Auto-Estradas da Grande Lisboa, S.A.	2007	30+3 ⁽⁵⁾	233	23
Concessão Douro Litoral	AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.	2007	27	782	79
Subconcessão Transmontana	Auto-Estradas XXI – Subconcessionária Transmontana S.A.	2008	30	615	190
Subconcessão Douro Interior	Ascendi Douro – Estradas do Douro Interior, S.A.	2008	30	698	241
Subconcessão Baixo Alentejo	SPER – Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S.A.	2009	30	263	40
Subconcessão Baixo Tejo	AEBT – Auto-Estradas do Baixo Tejo, S.A.	2009	30	244	60
Subconcessão Algarve Litoral	Rotas do Algarve Litoral, S.A.	2009	30	94	-
Subconcessão Litoral Oeste	AELO – Auto-Estradas do Litoral Oeste, S.A.	2009	30	445	110
Subconcessão Pinhal Interior	Ascendi Pinhal Interior – Estradas do Pinhal Interior, S.A.	2010	30	769	489

Sector Ferroviário	Concessionária	Ano	Prazo	Invest. Total M€	Dimensão km
Metro Sul Tejo	MTS – Metro Transportes do Sul, S.A.	2002	30	388	14
Transp. Ferroviário Eixo Norte/Sul	Fertagus – Travessia do Tejo Transportes, S.A.	1999	20	22	54
Metro do Porto	Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda.	2018	7	0	67

Sector Aeroportuário	Concessionária	Ano	Prazo	Invest. Total M€
Concessão da ANA	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (Contínente e RAA)	2012	50 ⁽⁶⁾	278
	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (RAM)	2013	50 ⁽⁷⁾	

Sector Saúde	Concessionária	Ano	Prazo	Invest. Total M€	N.º de camas
H. Braga - Gestão do Estabelecimento	Escala Braga – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A.	2009	10	39	705
H. Braga - Gestão do Edifício	Escala Braga – Sociedade Gestora do Edifício, S.A.	2009	30	124	705
H. Cascais - Gestão do Estabelecimento	Lusíadas Saúde – Parcerias Cascais, S.A.	2008	10	38	277
H. Cascais - Gestão do Edifício	TDHOSP – Gestão de Edifício Hospitalar, S.A.	2008	30	53	277
H. Loures - Gestão do Estabelecimento	SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A.	2009	10	31	424
H. Loures - Gestão do Edifício	HL – Sociedade Gestora do Edifício, S.A.	2009	30	84	424
H. V Franca - Gestão do Estabelecimento	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A.	2010	10	21	280
H. V Franca - Gestão do Edifício	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Edifício, S.A.	2010	30	81	280

Sector Segurança	Concessionária	Ano	Prazo	Invest. Total M€	Estações base instaladas
SIRESP	SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.	2006	15	117	546

Notas: (1) Valores acumulados de investimento realizado até ao final de 2017, disponibilizados pelos parceiros privados. Os valores apresentados correspondem ao investimento realizado pelo parceiro privado (numa lógica de dispêndio efetivo), incluindo os valores de investimento em construção (desconsiderando a capitalização de encargos financeiros), em expropriação e em grandes reparações de pavimento ou em aquisição/substituição de equipamento.

- (2) A concessão termina no último dia do mês seguinte àquele em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) pagamento integral dos contratos de financiamento; e b) volume de tráfego total acumulado de 2,25 milhões de veículos. Todavia, a concessão não poderá vigorar por um prazo superior a 33 anos.
- (3) Prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo da concessão, eventual e por um período variável de, no máximo, 3 anos, nos termos e condições previstos no contrato de concessão.
- (4) No caso da concessão da Brisa, apesar de o contrato de concessão ter sido assinado em 1972, foram apenas considerados os valores de investimento acumulado desde a última fase de privatização da empresa, em 1999.
- (5) A concessão termina no último dia útil do mês seguinte àquele em que o VAL das receitas de portagem atinja o VAL máximo, o que corresponde a um mínimo de 22 anos (2026) e um máximo de 30 anos (2034).
- (6) O contrato prevê a possibilidade de prorrogação por força do disposto no Capítulo XI (Novo Aeroporto de Lisboa).
- (7) Nos termos do disposto na cláusula 7.1, o prazo de 50 anos conta-se a partir de 14 de dezembro de 2012, sem prejuízo de o contrato ter sido celebrado a 10 de setembro de 2013. O contrato prevê a possibilidade de prorrogação nos termos do mesmo.